



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

OBJETO:.....

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email cpl@cacapava.sp.gov.br, Dúvidas (12) 3654 6618.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email

Data ,/...../2019

Assinatura

Nome

RG



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

EM BRANCO



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2019 EDITAL Nº 44/2019

Por solicitação das Secretarias Municipais, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, pelo tipo de **menor preço por item**, para atendimento a secretaria de obras nas manutenções municipais, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

A Sessão do Pregão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

A sessão iniciar-se-á às 09:10 horas do dia 29 de novembro de 2019.

1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o registro de preço das melhores propostas para fornecimento dos itens conforme discriminado no **ANEXO I - OBJETO**.

1.2. As quantidades indicadas no **Anexo II**, representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1.3. A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.3 Os itens **14, 22, 23, 25, 25, 56, 129, 130, 167, 211, 224, 225, 227, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 316, 317, 318, 362, 364, 365, 366 e 369** deste pregão **NÃO** são de participação **EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LC 147/2014)**, os demais o são. Findada a etapa de lances se a vencedora não for ME/EPP poderá ser destinado até 25 % do item a empresa ME/EPP. melhor classificada, ressalvado o disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/06. Os demais itens são destinados as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação que comprovarem seu enquadramento e condição através de Declaração Específica (Anexo VI) deste Edital, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Aberta sessão, O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua Carteira de Identidade ou outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação” relativos a este pregão (modelo de credenciamento **ANEXO V**), comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos relativos a este pregão, identificando-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Após o credenciamento o licitante deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV ou Anexo IV A (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo Anexo IV A).**

3.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto / contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

3.3.1. Entende-se por documento credencial:

10. Estatuto /contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, na qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

11. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame.

3.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao certame, modelo de credenciamento **ANEXO V**.

3.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.

a) Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

3.3.5. As **Microempresas e empresas de Pequeno Porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123; de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **ANEXO V** de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06 e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preço.

4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

4.1 – Os valores unitários referência, orçados pela P.M.C. para o fornecimento dos serviços são os indicados no Anexo II (estimativa de uso e valores). Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

4.2 - A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2019 e exercício posterior.

5 - SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Caçapava;

5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5. Decreto Municipal nº 2.633 de 14/03/2006;

5.1.6. Lei complementar nº 123/06;

5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Seção de Material, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 9:00 e 15:30 horas.

6.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7 – ENVELOPES DE PROPOSTA DE DOCUMENTOS

7.1. No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Essa reunião será pública, dirigida por um Pregoeiro da Prefeitura Municipal e, realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 2633/06, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2. Deverão ser entregues dois envelopes, proposta de preços e documentação para habilitação, preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

a). Envelope nº 1 – PROPOSTA:

Prefeitura Municipal de Caçapava



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

Razão Social da Empresa
Número da Licitação
Data e Hora
Envelope nº 01 – Proposta de Preço
b). Envelope nº 2 – DOCUMENTOS.
Prefeitura Municipal de Caçapava
Razão Social da Empresa
Número da Licitação
Data e Hora
Envelope nº 02 – Documentação

7.3. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

7.3.1. A Proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

a) Razão social e CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;

b) Preço unitário dos itens, expressos em reais (R\$).

c) Marca, modelo ou referência que bem identifique o produto cotado.

d) Validade da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

e) Condições de pagamento, prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal / fatura, devidamente assinada pela secretaria requisitante.

7.3.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, instalação e etc.

7.3.3. Resposta Eletrônica, a prefeitura disponibilizara o Edital, os itens, o procedimento (manual) e o programa de instalação para resposta. O licitante deverá preencher conforme os procedimentos e imprimir o arquivo preenchido, a correta execução deste procedimento agilizará o Pregão, além de substituir o item 7.3.1. O licitante deverá enviar a proposta em mídia (cd, pendrive etc...) e a proposta impressa dentro do envelope lacrado. A proposta impressa deverá estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa.

7.4. ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS

Os documentos exigidos no envelope nº 2 são:

7.4.1 Habilitação Jurídica

7.4.1.1 Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado - conforme cada caso, (se não fora apresentado no momento do credenciamento).

7.4.2 Regularidade Fiscal



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CR / F.G.T.S.);
- f) Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (é permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);

7.4.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- c) Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do ANEXO III, que:
 - a) Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;
 - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
 - c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
 - d) Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
 - e) Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.4.5. Os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emissores, via "Internet".

7.4.6. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação e as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

8-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

8.1. Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

8.2. No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas, o recebimento dos envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nos itens 3 e 7. Declarada encerrada a etapa de recebimento de envelopes e credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

8.4. Recebidos os envelopes nos termos acima enunciados, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta e fará uma análise sumária quanto a adequação da proposta aos termos do edital. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA", não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

8.5. Os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.

8.6. A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizadas pelo Pregoeiro, ficando-lhe facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

8.7. Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que estiverem em desacordo com o **ANEXO I**;
- c) que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- d) com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.

8.8. Feita a análise sumária nos termos do item 8.6. e 8.7., o pregoeiro informará aos demais licitantes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que irão participar no certame e irão fazer uso dos benefícios previstos pela lei complementar 123/06, e selecionará para a etapa de lances verbais o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.9. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, qualquer que sejam os preços ofertados até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço.

9 – ETAPA DE LANCES

9.1 Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados nos termos dos itens 9.1. e 9.2., que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentual e decrescente.

9.1. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor (os lances mínimos serão de - 1 % do valor da proposta anterior).

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3. O pregoeiro poderá determinar o horário de fim da etapa de lances, quando a variação de valores ofertados não for significativa.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que após o término da etapa de lances, estejam situadas em patamar superior ao valor de referência, estipulado no edital

9.5. Declarada encerrada a etapa de lances verbais, mediante lances ou não, e, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

9.5.1 quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, desde de que esta também não se enquadre nessas categorias proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

9.5.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela em que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos anteriormente previsto o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6. O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

9.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

9.11. O pregoeiro durante fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.12. Toda e qualquer impugnação de interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

‘ 10 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

10.1. Uma vez encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando a este, se já cadastrado junto à Administração, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

10.2. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

10.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao disposto no item 7 deste Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

10.4. Os presentes também rubricarão os documentos apresentados.

10.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8666/93 sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - CLASSIFICAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

11.1.1. Conhecida proposta vencedora, o PREGOEIRO convidará as demais propostas classificadas na ordem de classificação a aceitarem o preço e as condições da proponente vencedora.

11.1.2. Em seguida deverão ser abertos os documento de habilitação das proponentes que aceitam, decidindo sobre suas habilitações, estas serão incluídas na ata de registro de preços observada a ordem de classificação.

11.2. Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.2.1. Nesta etapa o pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

11.3. O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo a Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado e a Adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

11.4. Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes

11.5. O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo ao Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado.

11.5.1 Os proponentes considerados habilitados serão incluídos na respectiva ata de preços.

11.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

12 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

12.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.4. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso por parte da(s) proponente(s) implicará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços..

12.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, após parecer jurídico, por intermédio do respectivo pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

12.9. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.10. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de Caçapava, das 9:00 às 15:30 horas, junto ao Setor de Protocolo, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

12.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, sito na rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

12.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.13. A participação do representante em qualquer dos procedimentos efetuados pelo pregoeiro, em sessão pública, configura o conhecimento e aceite de intimação prévia para interposição de recurso.

13 –REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores dos bens, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

13.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído.

13.3 Colhidas assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da ATA e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte fina do subitem 13.2.

13.4 O Registro de Preços terá validade de 12 meses

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

14.1.1 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15 – CONTRATAÇÕES

15.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

15.2. Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio de nota de empenho.

15.2.1 No ato da convocação além de consulta ao sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificações de eventuais sanções aplicadas a proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

15.2.2 Não sendo possível a consulta via internet, as apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada da nota de empenho, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

15.2.3 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16 – DAS ENTREGAS.

16.1 O objeto deste Registro de Preços deverá ser entregue por sua conta e risco, nas condições ofertadas e conforme ANEXO I, mediante Autorização de Fornecimento, por



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava em até 10 dias corridos.

16.1.1 locais de entrega: as entregas deverão ocorrer nos almoxarifados municipais, conforme cada caso:

- Almoxarifado Central, Rua Professor Lucas Nogueira Garcês, nº 51 Sape II.
- Almoxarifado da Saúde - Rua João Batista de Ortiz Monteiro, 345, Vila Antônio Augusto.
- Almoxarifado da Educação – Rua Francisco Romão do Amaral, 81, Vila Santa Isabel.
- Almoxarifado de Obras – Rua Regente Feijó, 18 - Centro
- Almoxarifado Divisão de Transportes, Rua Professor José Benedito de Araujo, 371 – Vila Resende.

17 –CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

17.1 A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

17.2. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

18 - PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após o recebimento dos produtos e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

18.1.1. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava

18.1.2 É de responsabilidade da contratada a manutenção dos dados relativos ao domicílio bancário atualizados, qualquer mudança em relação a conta corrente da contratada implica em atualização no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

18.2. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS ou outro, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

19 - DO RECEBIMENTO

19.1. O recebimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do item entregue com a especificação da licitação e, definitivo, após a verificação da especificação contida na Autorização de fornecimento e proposta da Contratada e conseqüente aceitação.

19.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

19.3. O recebimento provisório será feito mediante a realização do objeto, conforme constar da Autorização de fornecimento.

19.4. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da data da realização, se não houver, antes disso, qualquer comunicado por parte da Prefeitura Municipal de Caçapava.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

19.5. Não será aceito produto / serviço com preço divergente do constante no Registro de Preços.

19.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do objeto.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas no item 20.5. deste Edital.

20.2. O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

20.3. Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

20.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

20.4. As multas a que aludem os itens 20.2. e 20.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

20.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 20.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

20.5.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

20.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

20.5.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

20.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

21 - DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Especificação Detalhada do Objeto.

ANEXO II – Estimativa de consumo anual

ANEXO III Termo de Declaração.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação.

ANEXO IV A – Modelo de Declaração de Habilitação para microempresas ou EPP..

ANEXO V – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VI – Minuta de declaração de enquadramento;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de preços.

ANEXO VIII – Termo de Ciência.

ANEXO IX- Declaração de documentos a disposição do TCE-SP

22 - DA PUBLICIDADE

22.1. O edital será publicado no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação no âmbito estadual e em jornal e local.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

23.2. Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

23.3. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição..

23.4. Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.

23.5. A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

23.6. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

23.7. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

23.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

23.9. Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

23.10. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

23.11. O(s) envelope(s) Documentos de Habilitação daquela(s) proponentes não convocadas para assinarem a ata de registro de preços deverão ser retiradas na seção de material desta prefeitura depois de formalizada a referida ata.

23.12. Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

23.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

23.14. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital que é publicado conforme item 22 e afixado no quadro de avisos da Seção de Material.

Caçapava, 13 de novembro de 2019.

Ricardo José Veloso
Secretário de Administração



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

ANEXO II ESTIMATIVAS MÁXIMAS DE USO E VALORES

Item	Qtde	UN	Código Item	Descrição	Valor Unitário
1	10	UN	11.00005.0003	Alicate Universal com Isolamento 8" Isolamento até 1.000V. Forjado em Aço Cromo-Vanádio (Cr-V). Acabamento oxidado fosco com cabeça lixada. Características: alicate duplamente temperado, com corte tratado com tempera por indução, destinado para arame duro. Isolamento: cabo plástico de 1ª qualidade apropriado para cortar arame duro. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 5746. De qualidade igual ou superior a Belzer e Tramontina.	R\$33,62
2	2	UN	11.00005.0013	Alicate Amperímetro Tensão DC máxima de 1000V. Tensão AC máxima de 750V. Corrente AC máxima de 1000A. Abertura da garra 40mm. Alimentação 1x9V. Dimensões aproximadas 250(A)x96(L)x45(P) mm. Peso aproximado: 345 gramas.	R\$137,49
3	6	UN	11.00005.0053	Alicate Meia Cana Isolado Curto c/ corte 6" Fabricado em aço cromo-vanádio. Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto indicado para trabalhos elétricos.	R\$21,02
4	1	UN	11.00005.0054	Alicate de Corte Diagonal 6.1/2" Fabricado em aço cromo-vanádio. Com isolamento. Com lâminas de precisão endurecidas por indução p/ cortar arame duro.	R\$53,66
5	3	UN	11.00005.0060	Alicate Prensa Terminais Para Fios de 0,5 a 10mm² Cabo com bitolas para terminais tipo: fêmea, macho, forquilha(garfo), anel e pino.	R\$27,26
6	1	UN	11.00005.0061	Alicate Prensa Terminais Hidráulico de 10 a 300mm Tipo de crimpagem: hexagonal. Força de crimpagem: 10tf. Curso do pistão: 22mm. Temperatura de uso: -20 a + 40graus. Tipo de óleo: hidráulico. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	R\$365,72
7	2	UN	11.00005.0062	Alicate Crimpador para Terminal Crimpagem em terminais RJ45,RJ12 e RJ11.	R\$49,32
8	10	PCT	11.00007.0027	Arruela Lisa 5/16" - Material: aço baixo carbono; - Acabamento: zincado branco; - Pacote com 100 unidades.	R\$16,96
9	2	UN	11.00044.0029	Tesoura Corta Cabos de Cobre e Coaxial 70mm² Corte de cabo de cobre e alumínio. Com ou sem blindagem. Isolado em tensão máxima de 1.000V em CA e 1.500V em DC. Conforme NR-10.	R\$155,82
10	2	UN	11.00044.0030	Tesoura Corta Cabos de Cobre e Coaxial 10mm² Corte de cabo de cobre e alumínio. Com ou sem blindagem. Isolado em tensão máxima de 1.000V em CA e 1.500V em DC. Conforme NR-10.	R\$91,85



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

11	2	UN	11.00045.0038	Ferro de Solda Tipo Machadinha 250W - 220V Aquecimento rápido. Empunhadura isolada e ergonômico. Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho. Resistência de cerâmica. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$230,28
12	600	UN	11.00050.0002	Globo de Vidro 280mm/Boca 150mm Vidro transparente, com colar.	R\$98,00
13	104	UN	11.00064.0013	Luminária de Emergência LED Lâmpada de emergência para parede com pelo menos 30 LEDs de alto brilho.	R\$22,56
14	270	UN	11.00064.0014	Luminária de Emergência - Bloco Autônomo - 20W, 220V	R\$390,92
15	20	UN	11.00064.0024	Luminária Pública Fechada em Alumínio Anodizado Modelo Simples. Soquete E-40. Encaixe de 33mm a 60mm. Para uso com Lâmpadas Vapor de Sódio ou Vapor Metálico até 250W. Modelo Fechado. Refrator em Policarbonato Injetado. (COM TAMPA)	R\$120,00
16	20	UN	11.00064.0025	Luminária Pública Aberta em Alumínio Anodizado Modelo Simples. Soquete E-40. Encaixe de 33mm a 60mm. Para uso com Lâmpadas Vapor de Sódio ou Vapor Metálico até 250W. Modelo Fechado. Refrator em Policarbonato Injetado. (SEM TAMPA)	R\$120,00
17	60	UN	11.00064.0026	Luminária Hermética 57W LED Branca Fria Bivolt, luminária hermética resistente a jatos de água, umidade e poeira. Acabamento em acrilonitrila butadieno estireno e poliestireno, com acessórios para fixação. Potência: 57W - Fluxo lum(lm):6000- Ângulo:120graus Tensão:100-277V - Temperatura de cor:6500k. Vida útil:50.000h - IRC:>80 - em led branca fria.	R\$386,60
18	60	UN	11.00064.0027	Luminária Hermética 18W LED Branca Fria Bivolt, luminária hermética resistente a jatos de água, umidade e poeira. Acabamento em acrilonitrila butadieno estireno e poliestireno, com acessórios para fixação. Potência: 18W - Fluxo lum(lm):1000- Ângulo:120graus Tensão:100-277V - Temperatura de cor:6500k. Vida útil:30.000h - H- IRC:>80 - em led branca fria.	R\$158,26
19	100	UN	11.00064.0033	Luminária Hermética LED 21W- Branca Fria Bivolt. Luminária hermética resistente a jatos de água, umidade e poeira. Acabamento em acrilonitrila butadieno estireno e poliestireno. Incluso acessórios para fixação. Potência mínima 21W. Fluxo luminoso mínimo: 1200 lm. Ângulo: 120graus. Tensão: Bivolt automático. Temperatura de cor mínima: 6500K. Vida útil aproximadamente de: 50.000 horas. IRC > 70. LED branca fria.	R\$131,76
20	115	UN	11.00064.0034	Luminária Hermética LED 55W- Branca Fria Bivolt. Luminária hermética resistente a jatos de água, umidade e poeira. Acabamento em acrilonitrila butadieno estireno e poliestireno. Incluso acessórios para fixação. Potência mínima 55W. Fluxo luminoso mínimo: 6000 lm. Ângulo: 120graus. Tensão: Bivolt automático. Temperatura de cor mínima: 6500K. Vida útil aproximadamente de: 50.000 horas. IRC > 70. LED branca fria.	R\$381,26
21	410	UN	11.00064.0035	Luminária LED de Emergência	R\$29,00



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				> Composta por no mínimo 30 LEDs de alto brilho. > Tensão de rede: Bivolt automático (110/220V). > Autonomia mínima de 3 horas. > Temperatura de cor: entre 6000k e 6500k (branco frio) > Garantia pelo fabricante de 1 ano contra defeitos de fabricação.	
22	210	UN	11.00064.0036	Luminária Ornamental LED 54W - Para Praças, viadutos ou pontes. Luminária com no mínimo 54W, decorativa, com braço para fixação topo de poste de diâmetro de 45 a 60,5 mm, confeccionada em alumínio injetado a alta pressão (carcaça, braços e tampa superior), grau de proteção IP-66 para a luminária completa, índice de resistência a impacto IK08 ou superior. Fluxo luminoso mínimo de 5.300 lm. Vida útil de aprox. 60.000 horas. Temperatura de cor 5000K. Tensão de alimentação 110 a 305 V AC - 50/60 Hz. Fator de Potência > 0,92. Temperatura de uso -30°C a +50°C. Equipada com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe II (IEC 61643-11) com suportabilidade a impulsos de tensão de 10 kV @ 1,2/50 µs e 12 kA @ 8/20 µs. Óptica com distribuição de iluminação pública. O vencedor da licitação deverá apresentar a comprovação de conformidade com a Portaria Nº 20/2017 do Inmetro atendendo todas as especificações e obrigatoriedades da portaria.	R\$1.505,75



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

23	4500	UN	11.00064.0038	Luminária Pública LED - Mínimo 7100 lm Especificações: > Corpo: Invólucro em liga de alumínio injetado a alta pressão. > Acabamento: pintura eletrostática em poliéster na cor cinza com proteção UV. > Sistema óptico/driver/proteção de fácil acesso que possibilite realizar manutenção in loco. > Tensão de alimentação: Bivolt automático (110/220V) > Frequência 50/60Hz. > Fator de Potência > 0,92. > Proteção contra surtos: 10kV/10kA ou superior. > IRC > 70. > THD < 10%. > Temperatura de cor 5000K +/- 300K. > Fluxo luminoso efetivo mínimo: 7.100 lúmens. > Eficiência luminosa mínima de 110 Lúmens/Watt. > Grau de proteção IP-66. > Resistência contra impactos classe IK08 ou superior. > Vida útil de aproximadamente 60.000 horas para o conjunto luminária/driver. > Junta em silicone resistente a alta temperatura. > Cabo de ligação de cobre flexível isolado com terminais para conexão. > Fixação: encaixe para tubos de 33 e 60,3mm de diâmetro, presos por parafusos. > Base para rele fotoelétrico com tomada padrão Nema de 07 pinos para comando. > Ângulo de ajuste de aproximadamente +/- 5graus. > Normas aplicáveis: IEC 60598-1. NBR 15129/NBR IEC 5101/ NBR IEC 5123. - Driver: Drivers integrados nas luminárias deverão apresentar corrente constante, dotados de isolamento galvânica entre linha e carga, dimerizáveis (0-10V), grau de proteção mínimo IP 66, eficiência ≥ 90% com 100% de carga e alimentado em 220Vac/60Hz, a distorção harmônica total (THD) da corrente de entrada deve ser menor ou igual a 10%, a plena carga e medida em 220Vac/60Hz. O vencedor da licitação deverá apresentar a comprovação de conformidade com a Portaria Nº 20/2017 do Inmetro atendendo todas as especificações e obrigatoriedades da portaria.	R\$905,57
24	3000	UN	11.00064.0039	Luminária Pública LED - Mínimo 11000 lm Especificações: > Corpo: Invólucro em liga de alumínio injetado a alta pressão. > Acabamento: pintura eletrostática em poliéster na cor cinza com proteção UV. > Sistema óptico/driver/proteção de fácil acesso que possibilite realizar manutenção in loco. > Tensão de alimentação: Bivolt automático (110/220V) > Frequência 50/60Hz. > Fator de Potência > 0,92. > Proteção contra surtos: 10kV/10kA ou superior. > IRC > 70. > THD < 10%. > Temperatura de cor 5000K +/- 300K. > Fluxo luminoso efetivo mínimo: 11.000 lúmens. > Eficiência luminosa mínima de 110 Lúmens/Watt. > Grau de proteção IP-66.	R\$1.173,27



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				> Resistência contra impactos classe IK08 ou superior. > Vida útil de aproximadamente 60.000 horas para o conjunto luminária/driver. > Junta em silicone resistente a alta temperatura. > Cabo de ligação de cobre flexível isolado com terminais para conexão. > Fixação: encaixe para tubos de 33 e 60,3mm de diâmetro, presos por parafusos. > Base para rele fotoelétrico com tomada padrão Nema de 07 pinos para comando. > Ângulo de ajuste de aproximadamente +/- 5graus. > Normas aplicáveis: IEC 60598-1. NBR 15129/NBR IEC 5101/NBR IEC 5123. - Driver: Drivers integrados nas luminárias deverão apresentar corrente constante, dotados de isolamento galvânica entre linha e carga, dimerizáveis (0-10V), grau de proteção mínimo IP 66, eficiência $\geq 90\%$ com 100% de carga e alimentado em 220Vac/60Hz, a distorção harmônica total (THD) da corrente de entrada deve ser menor ou igual a 10%, a plena carga e medida em 220Vac/60Hz. O vencedor da licitação deverá apresentar a comprovação de conformidade com a Portaria Nº 20/2017 do Inmetro atendendo todas as especificações e obrigatoriedades da portaria.	
25	2500	UN	11.00064.0040	Luminária Pública LED - Mínimo 13200 lm Especificações: > Corpo: Invólucro em liga de alumínio injetado a alta pressão. > Acabamento: pintura eletrostática em poliéster na cor cinza com proteção UV. > Sistema óptico/driver/proteção de fácil acesso que possibilite realizar manutenção in loco. > Tensão de alimentação: Bivolt automático (110/220V) > Frequência 50/60Hz. > Fator de Potência $> 0,92$. > Proteção contra surtos: 10kV/10kA ou superior. > IRC > 70. > THD $< 10\%$. > Temperatura de cor 5000K +/- 300K. > Fluxo luminoso efetivo mínimo: 13.200 lúmens. > Eficiência luminosa mínima de 110 Lúmens/Watt. > Grau de proteção IP-66. > Resistência contra impactos classe IK08 ou superior. > Vida útil de aproximadamente 60.000 horas para o conjunto luminária/driver. > Junta em silicone resistente a alta temperatura. > Cabo de ligação de cobre flexível isolado com terminais para conexão. > Fixação: encaixe para tubos de 33 e 60,3mm de diâmetro, presos por parafusos. > Base para rele fotoelétrico com tomada padrão Nema de 07 pinos para comando. > Ângulo de ajuste de aproximadamente +/- 5graus.	R\$1.265,69



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				> Normas aplicáveis: IEC 60598-1. NBR 15129/NBR IEC 5101/NBR IEC 5123. - Driver: Drivers integrados nas luminárias deverão apresentar corrente constante, dotados de isolamento galvânica entre linha e carga, dimerizáveis (0-10V), grau de proteção mínimo IP 66, eficiência $\geq 90\%$ com 100% de carga e alimentado em 220Vac/60Hz, a distorção harmônica total (THD) da corrente de entrada deve ser menor ou igual a 10%, a plena carga e medida em 220Vac/60Hz. O vencedor da licitação deverá apresentar a comprovação de conformidade com a Portaria Nº 20/2017 do Inmetro atendendo todas as especificações e obrigações da portaria.	
26	2	CX	11.00069.0264	Parafuso Cabeça Lentilha 1/4" X 3/4" Com arruela e porca, caixa com 500 unidades.	R\$95,00
27	6	UN	11.00131.0018	Furadeira de Impacto 5/8"(16mm), 1.300 W, 220V Mandril de 5/8", rolamentada, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$2.165,00
28	1	CX	11.00146.0016	Porca 5/16" Caixa com 500 unidades.	R\$243,76
29	2	UN	11.00151.0021	Escada Extensiva em Fibra de Vidro Em perfil "U" e degraus em alumínio estriados em formato "D", com sistema de extensão constituído por corda, roldana e catraca. As sapatas devem ser antideslizantes, medindo aproximadamente 4,23 x 7,20m.	R\$1.249,00
30	2	UN	11.00151.0031	Escada Extensiva em Alumínio 2x12 Degraus Material do produto: ponteiros em polipropileno emborrachado. Pés e degraus em alumínio. Variações de uso: 3 posições. Capacidade até 150 kg. Dimensões estendida (L x A x P) 58,2cm x 6,60m x 11cm Dimensões aberta (L x A x P) 2,56m x 3,64m x 59cm Dimensões fechada (L x A x P) 35cm x 3,80m x 6cm Peso: 12,1 kg.	R\$808,50
31	4	UN	11.00151.0035	Escada de Abrir - Fibra de Vidro - 2 lados - Contendo 8 degraus; - Tesoura de duplo acesso; - Em fibra de vidro e alumínio; - Obedecendo padrões de segurança das Normas ANSI; - Altura de no mínimo 2,40m; - Peso da estrutura de no mínimo 13kg; - Peso suportado pela estrutura da escada de no mínimo 110kg de cada lado.	R\$970,00
32	20	UN	11.00196.0038	Barra Roscada 1/2" x 1m - Aço	R\$13,21
33	20	UN	11.00196.0039	Barra Roscada 5/16" x 1m - Aço	R\$8,75
34	20	UN	11.00196.0040	Barra Roscada 3/16" x 1m - Aço	R\$2,69
35	20	UN	11.00196.0041	Barra Roscada 3/8" x 1m - Aço	R\$6,85
36	20	UN	11.00196.0042	Barra Roscada 5/8" x 1m - Aço	R\$22,10



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

37	4	JG	11.00210.0019	Jogo de chaves fenda / philips para eletricitista Ferramenta isolada contra 1000 volts. Pontas imantadas. Material: como vanário 6 chaves, sendo: 3 chaves de fenda ponta chata - Bitolas: 3,5mm; 5x100mm; 6x150mm.	R\$113,52
38	6	UN	11.00277.0003	Passa Fio 10m c/ alma de aço Fabricado em polipropileno reforçado. Ponta de latão. Mola Flexível e cordoalha de aço interna.	R\$13,58
39	6	UN	11.00277.0004	Passa Fio 20m c/ alma de aço Fabricado em polipropileno reforçado. Ponta de latão. Mola Flexível e cordoalha de aço interna.	R\$19,08
40	4	UN	11.00277.0005	Passa Fio Redondo 59mm cromado Com tampa; aplicação em móveis e mesas.	R\$10,60
41	2	UN	11.00309.0005	Kit Serra Copo para Ferro Aço rápido bi metálica com suportes mister, para cortes em metal, aço e madeira. Suportes de 14mm/30mm e 32mm/210mm. Serras copo 25mm, 32mm, 38mm, 51mm, 64mm e 76mm. De qualidade igual ou superior as marcas Bosh/Starret. A2 suporte para mandril de 13mm (1/2") A5 extensão para suporte de 300mm (12") A7 mola ejetora	R\$378,00
42	300	UN	12.00002.0007	Base p/ fixação de calhas para lâmpadas fluorescentes - Tubular. Com parafusos para fixação.	R\$10,24
43	2000	UN	12.00002.0012	Base para Relê Fotoelétrico NA 220V > Tomada: Corpo de encaixe conformado segundo norma NEMA. > Material: Polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta. > Condutores: Cabos de ligação isolados com PVC. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação. > Suporte de Fixação: Em aço SAE-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo.	R\$29,00
44	2000	UN	12.00002.0013	Base para Relê Fotoelétrico NF 220V > Tomada: Corpo de encaixe conformado segundo norma NEMA. > Material: Polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta. > Condutores: Cabos de ligação isolados com PVC. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação. > Suporte de Fixação: Em aço SAE-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo.	R\$29,00
45	500	UN	12.00004.0014	Braçadeira para condutele 3/4"	R\$3,35
46	500	UN	12.00004.0026	Braçadeira 3/4" Tipo "D" Cunha Com certificação de qualidade e selo INMETRO.	R\$70,07
47	20	UN	12.00004.0035	Braçadeira Fechada p/ Condutele Top 3/4"	R\$3,22
48	10	PC	12.00004.0036	Abracadeira de Nylon 2,5 x 100mm (Preto) Fornecida em pacote com 100 unidades. Cor: preto.	R\$4,15
49	10	PC	12.00004.0037	Abracadeira de Nylon 2,5 x 100mm (Branco) Fornecida em pacote com 100 unidades. Cor: branco.	R\$4,15



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

50	10	PC	12.00004.0038	Abraçadeira de Nylon 2,5 x 120mm (Preto) Fornecida em pacote com 100 unidades. Cor: preto.	R\$5,95
51	10	PC	12.00004.0039	Abraçadeira de Nylon 2,5 x 120mm (Branco) Fornecida em pacote com 100 unidades. Cor: branco.	R\$5,95
52	20	PC	12.00004.0040	Abraçadeira de Nylon 150 x 3,5mm (Preto) Fornecida em pacote com 100 unidades. Cor: preto.	R\$8,06
53	110	PCT	12.00004.0044	Abraçadeira de Nylon 4,8 x 300mm Fornecida em pacote com 100 unidades. Cor: preto.	R\$21,90
54	40	PC	12.00005.0003	Braquete de 3 polos	R\$14,52
55	400	M	12.00007.0043	Cabo 2,5mm ² - Cor azul	R\$1,21
56	401	M	12.00007.0057	Cabo 10mm ² - Cor preto	R\$3,32
57	100	M	12.00007.0058	Cabo 10mm ² - Cor azul	R\$3,32
58	600	M	12.00007.0076	Cabo PP 2 x 2,5mm ² (em bobina c/ lacre único)	R\$4,25
59	150	M	12.00007.0080	Cabo PP 2 x 6 mm ²	R\$9,95
60	100	M	12.00007.0093	Cabo 16mm ² - Cor azul	R\$8,20
61	50	RL	12.00007.0139	Cabo Flexível 1,5mm - Rolo c/ 100m (Cores a definir) Condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70 °C. Tensão de isolamento 450/750V. * Produto certificado com a marca de conformidade Inmetro. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Cor a definir. Rolo com pelo menos 100m.	R\$77,66
62	50	RL	12.00007.0140	Cabo Flexível 2,5mm - Rolo c/ 100m (Cores a definir) Condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70 °C. Tensão de isolamento 450/750V. * Produto certificado com a marca de conformidade Inmetro. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Cor a definir. Rolo com pelo menos 100m.	R\$120,33
63	50	RL	12.00007.0141	Cabo Flexível 4mm - Rolo c/ 100m (Cores a definir) Condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70 °C. Tensão de isolamento 450/750V. * Produto certificado com a marca de conformidade Inmetro. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Cor a definir. Rolo com pelo menos 100m.	R\$201,33
64	20	RL	12.00007.0142	Cabo Flexível 6mm - Rolo c/ 100m (Cores a definir) Condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70 °C. Tensão de isolamento 450/750V.	R\$302,00



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				* Produto certificado com a marca de conformidade Inmetro. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Cor a definir. Rolo com pelo menos 100m.	
65	50	RL	12.00007.0143	Cabo Flexível 10mm - Rolo c/ 100m (Cores a definir) Condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70 °C. Tensão de isolamento 450/750V. * Produto certificado com a marca de conformidade Inmetro. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Cor a definir. Rolo com pelo menos 100m.	R\$530,00
66	50	RL	12.00007.0144	Cabo Flexível 16mm - Rolo c/ 100m (Cores a definir) Condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70 °C. Tensão de isolamento 450/750V. * Produto certificado com a marca de conformidade Inmetro. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Cor a definir. Rolo com pelo menos 100m.	R\$816,66
67	300	M	12.00007.0147	Cabo Coaxial RG6 90% Malha	R\$64,60
68	37	RL	12.00007.0148	Cabo Elétrico Flexível Paralelo 4mm - 300V NBR NM247-5 - Cores a definir - Condutor: cobre. - Capa: composto de PVC. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Rolo com 100 metros.	R\$401,13
69	246	RL	12.00007.0149	Cabo Elétrico Flexível Paralelo 2,5mm - 300V NBR NM247-5 - Cores a definir - Condutor: cobre. - Capa: composto de PVC. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Rolo com 100 metros.	R\$271,66
70	33	RL	12.00007.0150	Cabo Elétrico Flexível Paralelo 1,5mm - 300V NBR NM247-5 - Cores a definir - Condutor: cobre. - Capa: composto de PVC. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Rolo com 100 metros.	R\$171,00
71	250	M	12.00007.0153	Cabo PP 2 x 4,0mm ² - 750V	R\$5,68
72	1800	M	12.00007.0154	Cabo Duplex 10mm ² Cabo isolado de alumínio torcido sobre um condutor neutro de sustentação. Cabos formados por fios de alumínio nú, tempera dura, encordoamento classe A. Isolação: polietileno termofixo (XLPE) 0,6/1kV. Seção do condutor 10mm ² . Diâmetro do condutor 4,05mm. Espessura da isolamento: 1,2mm. Produto certificado com a marca de conformidade INMETRO. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron.	R\$19,68
73	200	M	12.00007.0158	Cabo PP 2 x 6,0mm ² - 750V	R\$14,71
74	200	M	12.00007.0159	Cabo Triplex 3 fases + neutro alumínio	R\$36,00
75	150	M	12.00007.0160	Cabo PP 2 x 2,5mm ² - 750V	R\$5,28
76	45	CX	12.00007.0166	Cabo para Rede de Dados Tipo U/UTP 10/100Mbps Cat. 5e, com 4 pares trançados. Composto por condutores sólidos de cobre nú, com bitola	R\$771,28



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				24AWG. Isolamento: polietileno de alta densidade. Com capa externa na cor azul em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica decrescente (305-001) metros. Deverá estar em conformidade com a diretiva europeia RoHS (Restriction of Hazardous Substances), norma Ansi/TIA 568 C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14703 e certificado pela Anatel. Deverá estar impresso na capa externa o nome do fabricante e do produto. Cabo acondicionado em caixa contendo 305 (trezentos e cinco) metros.	
77	6900	M	12.00007.0169	Cabo Elétrico Flexível Paralelo 4mm - 750V NBR NM247-5 - Cores a definir - Condutor: cobre. - Capa: composto de PVC. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron. Rolo com 100 metros.	R\$2,69
78	18	M	12.00007.0175	Cabo Flexível 150mm Antichama 0,6/1 kV > Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. > Isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST 1, antichama (BWF-B). > Normas aplicáveis: NBR 7288 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	R\$100,00
79	18	M	12.00007.0176	Cabo Flexível 185mm Antichama 0,6/1 kV > Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. > Isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST 1, antichama (BWF-B). > Normas aplicáveis: NBR 7288 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	R\$130,00
80	18	M	12.00007.0177	Cabo Flexível 240mm Antichama 0,6/1 kV > Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. > Isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST 1, antichama (BWF-B). > Normas aplicáveis: NBR 7288 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	R\$170,00
81	1000	M	12.00007.0178	Cabo PP 2 x 2,5mm² > Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. > Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si. Resistente a chama. > Cobertura: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5. > Norma de referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). > Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	R\$4,17



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

82	800	M	12.00007.0179	Cabo PP 2 x 2,5mm² (em bobina c/ lacre único) > Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. > Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si. Resistente a chama. > Cobertura: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5. > Norma de referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). > Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	R\$4,17
83	1900	M	12.00007.0180	Cabo PP 2 x 4,0mm² - 750V > Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. > Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si. Resistente a chama. > Cobertura: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5. > Norma de referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). > Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	R\$5,68
84	700	M	12.00007.0181	Cabo PP 2 x 6 mm² - 750V > Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. > Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si. Resistente a chama. > Cobertura: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5. > Norma de referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). > Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	R\$14,71
85	900	M	12.00007.0182	Cabo PP 3 x 2,5mm² - 750V > Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. > Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si. Resistente a chama. > Cobertura: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5. > Norma de referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). > Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	R\$5,75
86	300	M	12.00007.0183	Cabo PP 4 x 2,5mm² (em bobina c/ lacre único) > Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. > Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/	R\$7,78



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				D para 70°C torcidas entre si. Resistente a chama. > Cobertura: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5. > Norma de referência: BR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). > Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.	
87	900	M	12.00007.0184	Cabo Quadruplex - 3 fases + Neutro Condutores de alumínio isolados. Norma Aplicável: NBR 8182 - Cabos de potência multiplexados, auto-sustentados, com isolamento sólida extremada de polietileno (PE) ou termo fixo (XLPE) para tensões até 0,6 /1kV. Tensão de Isolamento: 0,6/1,0 kV. Isolação: Polietileno Reticulado - XLPE - 90 °C OBS.: Bitola a definir conforme solicitação.	R\$36,00
88	20	RL	12.00007.0185	Cabo de 10mm ² , cor azul Fios 100 por cento de cobre 10mm, isolação poliet. Capa PVC, Cor azul, p/ ambiente interno e externo. Rolo com 100 metros.	R\$530,00
89	10	UN	12.00008.0029	Caixa p/ 6 Disjuntores Ext. Com barramento tamanho aproximado 24,5 X 19 X 10 cm.	R\$154,00
90	43	UN	12.00008.0075	Caixa Elétrica - Condulete Top p/ 6 Disjuntores	R\$120,00
91	10	UN	12.00008.0079	Caixa p/ 12 Disjuntores De Embutir com barramento fabricado em PVC. Tamanho aproximado: 25 X 34,5 X 79 cm. Corrente elétrica máxima aproximada: 125 A.	R\$286,00
92	100	UN	12.00008.0081	Caixa Condulete para Eletroduto Antichama 1" PVC roscável - Em conformidade de acordo com as normas NBR 15465 e NBR 5410	R\$8,04
93	440	PC	12.00009.0002	Calha p/ Lâmpada Fluorescente Dupla de 40 W Produzida em chapa de aço carbono fosfatizada com pintura eletrostática a pó híbrida, poliéster/epoxi. Com furação para instalação de acessórios. Cor: Branca.	R\$16,46
94	240	PC	12.00009.0006	Calha para Lâmpada Fluorescente 2X20W Produzida em chapa de aço carbono fosfatizada com pintura eletrostática a pó híbrida, poliéster/epoxi. Com furação para instalação de acessórios. Cor: Branca.	R\$9,90
95	16	UN	12.00010.0003	Campainha Externa Tipo Cigarra Mod. Cincroton Indus	R\$198,70
96	10	UN	12.00010.0008	Campainha Timpano 220V Industrial	R\$299,00
97	30	UN	12.00011.0002	Sistema X - Canaleta 20mm x 10mm - Sem divisórias Resistente a propagação de chamas. Eletricamente isolante. Modo de abertura com ferramenta. Fabricado em ABS ou PVC na cor branca. De qualidade igual ou superior as marcas Piel Legrand/ Tigre/ Scheneider. Canaletas com no mínimo 2,1 metros.	R\$4,67
98	20	PC	12.00012.0001	Conector de 16 mm - Terminal de pressão fabricado em liga de cobre em alta resistência mecânica.	R\$6,01



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

99	20	PC	12.00012.0003	Conector de 35 mm - Terminal de pressão fabricado em liga de cobre em alta resistência mecânica.	R\$7,02
100	110	PC	12.00012.0006	Conector Terminal Rosca - 25mm	R\$8,21
101	320	PC	12.00012.0007	Conector de Emenda 10mm	R\$8,45
102	540	PC	12.00012.0008	Conector de Emenda 50mm Fabricado em lata. Fundido com 4 parafusos.	R\$18,04
103	30	UN	12.00012.0009	Conector p/ haste de aterramento	R\$2,30
104	120	UN	12.00012.0022	Conector Sindal de Porcelana - 10mm	R\$3,10
105	30	UN	12.00012.0025	Conector de Cerâmica Tripolar > Cor: branco. > Corrente: 50A. > Tensão: 250V. > Dimensões: Altura 1,8cm x Largura 2,5cm x Comprimento 2,5cm. > Garantia de no mínimo 2 anos.	R\$4,43
106	170	UN	12.00012.0033	Conector Sindal Em Porcelana p/ Cabo 6mm	R\$3,54
107	50	UN	12.00012.0034	Conector Sindal 12 Bornes p/ Fio 1,5mm	R\$5,50
108	30	UN	12.00012.0035	Conector Sindal 12 Bornes p/ Fio 2,5mm	R\$6,63
109	600	UN	12.00012.0036	Conector de Torção p/ Fios de 0,8 a 3,9mm ² Cores a definir.	R\$1,25
110	600	UN	12.00012.0037	Conector de Torção p/ Fios de 1,6 a 7,4mm ² Cores a definir.	R\$1,61
111	100	UN	12.00012.0038	Conector RG59 Rosqueável p/ cabo coaxial	R\$1,65
112	210	UN	12.00012.0039	Conector Genérico 25mm p/ Barramento	R\$7,53
113	150	UN	12.00012.0041	Conector Fêmea RJ11 Keystone	R\$4,68
114	70	UN	12.00012.0042	Conector Metálico 06mm	R\$5,50
115	85	UN	12.00012.0043	Conector Metálico 10mm	R\$6,43
116	70	UN	12.00012.0044	Conector Metálico 16mm	R\$8,20
117	70	UN	12.00012.0045	Conector Metálico 25mm	R\$8,91
118	50	UN	12.00012.0046	Conector Metálico 35mm	R\$11,46
119	1000	UN	12.00012.0047	Conector RJ45 Macho categoria 5e para cabo sólido e flexível, padrão RoHS Compliant, para diâmetro do condutor de 26 a 22 AWG, sendo o material de contato elétrico constituído de 8 vias em bronze fosforoso com 50 micro in (1,27 micro m) de ouro e 100 micro in (2,54 micro m) de níquel, com material do corpo do produto em termoplástico não propagante a chama UL 94V - 0, que atenda a norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos e que tenha certificação UL E173971.	R\$1,50
120	3000	UN	12.00012.0050	Conector de Torção de 2,5mm a 6,0mm Quadrado Material elétrico para ser usado na iluminação pública.	R\$2,10
121	800	UN	12.00012.0055	Conector Auto Perfurante de 4x35mm	R\$16,00



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

122	300	M	12.00013.0014	Conduíte Corrugado 3/4" Fabricado em PVC amarelo de no mínimo 3mm. Diâmetro Externo aproximado: 25mm.	R\$1,62
123	60	UN	12.00014.0006	Contator 3 Polos - 220V - 2200W	R\$4,80
124	30	UN	12.00014.0008	Contator 3 Polos - 220V - 25A - 60Hz	R\$61,54
125	10	UN	12.00014.0009	Contator 24V - 20A	R\$108,00
126	100	UN	12.00016.0055	Chave de Comando Fotoelétrico para Fusíveis 30A	R\$282,00
127	2	UN	12.00016.0057	Chave de Teste com Ponta 1/8 x 3 POL. - Haste em aço especial temperado; - Cabo injetado; - Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo; - Lâmpada de neon; - Apropriedade para 80 - 250V; - Ponta chata; - Tamanho: 1/8" x 3".	R\$40,00
128	260	UN	12.00016.0058	Chave de Comando Fotoelétrico 30A 220V - Corrente nominal: 100A - Contatos: NA (normalmente aberto) - Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo - Frequência nominal 60 Hz. 2 Polos.	R\$220,00
129	260	UN	12.00016.0059	Chave de Comando Fotoelétrico 60A 220V - Corrente nominal: 100A - Contatos: NA (normalmente aberto) - Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo - Frequência nominal 60 Hz. 2 Polos.	R\$380,00
130	250	UN	12.00016.0060	Chave de Comando Fotoelétrico 100A 220V - Corrente nominal: 100A - Contatos: NA (normalmente aberto) - Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo - Frequência nominal 60 Hz. 2 Polos.	R\$521,00
131	35	UN	12.00017.0001	Chuveiro Tipo Ducha Frio	R\$31,06
132	56	UN	12.00017.0003	Chuveiro Elétrico - Tipo Super Ducha - 3 Temperaturas	R\$59,61
133	25	UN	12.00017.0004	Chuveiro Elétrico 4 Estações c/ Resistência Blindada	R\$321,00
134	50	PC	12.00018.0033	Curva Conduíte 3/4" s/rosca (cinza)	R\$6,32
135	100	UN	12.00018.0036	Curva 90 graus Curta para Eletroduto Antichama 3/4" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$1,90
136	50	UN	12.00018.0038	Curva 90 graus Curta para Eletroduto Antichama 2" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$7,35
137	100	UN	12.00018.0040	Curva 90 graus Longa para Eletroduto Antichama 3/4" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$2,44
138	100	UN	12.00018.0041	Curva 90 graus Longa para Eletroduto Antichama 1" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$2,93
139	100	UN	12.00018.0042	Curva 90 graus Longa para Eletroduto Antichama 2" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$7,26
140	50	UN	12.00018.0043	Curva 90 graus Longa para Eletroduto Antichama 3" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$26,79



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

141	10	PC	12.00020.0011	Disjuntor Tripolar 100A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > Peso aproximado: 1,5 kg. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$291,93
142	80	UN	12.00020.0021	Disjuntor 15A Unipolar Material ABS. Tensão Nominal 127/220V. Frequência nominal 60 Hz. De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$12,29
143	56	UN	12.00020.0022	Disjuntor 30A Unipolar Fabricado em termoplástico. Tensão Nominal 110/220V. Frequência nominal 60 Hz. De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$12,29
144	37	UN	12.00020.0023	Disjuntor 50A Unipolar Fabricado em termoplástico. Tensão Nominal 110/220V. Frequência nominal 60 Hz. De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$19,53
145	30	UN	12.00020.0025	Disjuntor 10A Unipolar Fabricado em termoplástico. Tensão Nominal 110/220V. Frequência nominal 60 Hz. De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$12,29
146	8	UN	12.00020.0039	Disjuntor 20A Unipolar Fabricado em termoplástico. Tensão Nominal 110/220V. Frequência nominal 60 Hz. De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$12,29
147	49	UN	12.00020.0040	Disjuntor 20A Bipolar Fabricado em termoplástico. Tensão Nominal 110/220V. Frequência nominal 60 Hz. De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$55,46
148	40	PC	12.00020.0041	Disjuntor 70A Unipolar Fabricado em termoplástico. Tensão Nominal 110/220V. Frequência nominal 60 Hz. De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$30,52
149	91	PC	12.00020.0042	Disjuntor 25A Unipolar Fabricado em termoplástico. Tensão Nominal 110/220V. Frequência nominal 60 Hz. De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$12,29
150	40	PC	12.00020.0043	Disjuntor 40A Unipolar Fabricado em termoplástico. Tensão Nominal 110/220V. Frequência nominal 60 Hz. De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$19,83
151	12	UN	12.00020.0045	Disjuntor 50A - Stek	R\$12,00
152	150	UN	12.00020.0066	Disjuntor Bipolar 20A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$36,46
153	4	UN	12.00020.0067	Disjuntor Bipolar 30A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$36,46



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

154	20	UN	12.00020.0068	Disjuntor Bipolar 50A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$43,80
155	50	UN	12.00020.0069	Disjuntor Tripolar 100A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > Peso aproximado: 1,5 kg. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$291,26
156	60	UN	12.00020.0071	Disjuntor Unipolar 16A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$12,29
157	110	UN	12.00020.0072	Disjuntor Unipolar 20A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$12,29
158	130	UN	12.00020.0073	Disjuntor Unipolar 25A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$12,29
159	80	UN	12.00020.0074	Disjuntor Unipolar 30A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$26,96
160	80	UN	12.00020.0075	Disjuntor Unipolar 40A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$16,50
161	150	UN	12.00020.0076	Disjuntor Unipolar 50A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$19,53
162	60	UN	12.00020.0077	Disjuntor Unipolar 70A > Material termoplástico. > Tensão Bivolt. > De qualidade igual ou superior a Siemens/Eletromar/GE.	R\$30,36
163	1800	M	12.00023.0007	Fio p/ Telefone (Interno) Condutor de cobre eletrolítico. Isolação das veias em polietileno. Capa composta de PVC. Cores: cinza ou branco conforme a solicitação. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron.	R\$1,27
164	1063	M	12.00023.0008	Fio p/ Telefone (Externo) Fabricado em aço cobreado. Capa composta de PVC. Cor: preta. De qualidade igual ou superior a Sil/Pirelli/Megatron.	R\$1,52
165	1250	M	12.00023.0010	Fio Paralelo 2,5mm ²	R\$2,59
166	3	RL	12.00023.0013	Fio Rígido 1,5mm ² - Rolo c/100m.	R\$79,92
167	1200	M	12.00023.0021	Fio Paralelo 4,0mm ²	R\$112,03
168	1300	M	12.00023.0023	Fio Cabinho 2,5mm ²	R\$1,21
169	1300	M	12.00023.0024	Fio Cabinho 4,0mm ²	R\$1,99



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

170	1600	M	12.00023.0025	Fio Cabinho 6,0mm²	R\$2,99
171	313	M	12.00023.0066	Fio Paralelo 6,0mm²	R\$3,10
172	3	UN	12.00023.0085	Organizador de Fios Diâmetro de amarração aproximado: 17,5mm a 150mm. Largura: 20mm. Espessura: 1,5mm. Comprimento: 2m. Nas cores preto ou branco conforme solicitação.	R\$8,60
173	720	RL	12.00024.0010	Fita Isolante Classe A Fitai isolante profissional, em conformidade com Norma ABNT 5037, em PVC na cor preta, classe 750V, em rolo de 19mm de largura x 20m de comprimento	R\$18,44
174	5	RL	12.00024.0012	Fita Isolante Altafusão - 10 mts Rolo de 10 metros. Antichama para alta tensão. Composição: Fita a base de borracha de etileno propileno (EPR) com filme separador. Temperatura operacional: 90 graus. Temperatura da Sobrecarga de Emergência: 130 graus. Alongamento máximo: 100%. Em conformidade com a norma ABNT 5037 e ASTM D4388. Cor: Preto. Dimensões: 19mm (Largura) x 10m (Comprimento) x 0,76mm (Espessura). De qualidade igual ou superior a 3M/ Tigre.	R\$30,66
175	14	UN	12.00025.0050	12.00025.0050 FUSIVEL NH DE 200 A - CHAVE 500 V	R\$55,66
176	14	UN	12.00025.0051	12.00025.0051 FUSIVEL NH DE 250 A - CHAVE 500 V.	R\$55,77
177	40	UN	12.00025.0052	Fusível NH-00 de 80A - Chave 500V Corpo construído em porcelana em formato retangular e dentro deste corpo está o elo fusível, contatos em forma de lâmina que se encaixam nas garras da chave.	R\$22,57
178	40	UN	12.00025.0053	12.00025.0053 FUSIVEL NH-00 100A Corpo construído em porcelana em formato retangular e dentro deste corpo está o elo fusível, contatos em forma de lâmina que se encaixam nas garras da chave.	R\$25,92
179	10	UN	12.00025.0054	12.00025.0054 FUSIVEL NH-00 125A - CHAVE 500V Corpo construído em porcelana em formato retangular e dentro deste corpo está o elo fusível, contatos em forma de lâmina que se encaixam nas garras da chave.	R\$20,50
180	30	UN	12.00025.0055	Fusível NH-01 de 150A - Chave 500V	R\$35,00
181	10	UN	12.00025.0056	12.00025.0056 FUSIVEL NH-01 150A-CHAVE DE 500V Corpo construído em porcelana em formato retangular e dentro deste corpo está o elo fusível, contatos em forma de lâmina que se encaixam nas garras da chave.	R\$38,00
182	30	UN	12.00025.0057	12.00025.0057 FUSIVEL NH-01 250A-CHAVE 500V Corpo construído	R\$40,50
183	10	UN	12.00025.0058	12.00025.0058 FUSIVEL NH-01 250A- CHAVE DE 500V Corpo construído em porcelana em formato retangular e dentro deste corpo está o elo fusível, contatos em forma de lâmina que se encaixam nas garras da chave.	R\$40,50
184	90	UN	12.00028.0006	Interruptor 01 Tecla e 01 Tomada Universal Com espelho e parafusos inclusos.	R\$7,45
185	10	UN	12.00028.0020	Interruptor Diferencial Residual (IDR) 2P - 63A - 30mA	R\$176,56
186	80	UN	12.00028.0032	Interruptor Bipolar 10A	R\$23,63



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

187	215	UN	12.00028.0034	Sistema X - Interruptor 01 Tecla Com caixa e placa. (Branco+Branco)	R\$7,00
188	160	UN	12.00028.0035	Sistema X - Interruptor 02 Teclas Resistente a propagacao de chamas. Eletricamente isolante. Modo de abertura com ferramenta. Fabricado em ABS ou PVC na cor branca. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$8,75
189	185	UN	12.00028.0036	Sistema X - Interruptor 03 Teclas Resistente a propagacao de chamas. Eletricamente isolante. Modo de abertura com ferramenta. Fabricado em ABS ou PVC na cor branca. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$11,25
190	200	UN	12.00028.0037	Sistema X - Acabamento Cotovelo Interno 20x10 Branco+Branco	R\$4,44
191	270	UN	12.00028.0039	Sistema X - Acabamento Cotovelo 90 Graus 20x10 Fabricado em ABS ou PVC na cor branca. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$5,44
192	165	UN	12.00028.0040	Sistema X - Acabamento TEE 20x10 Fabricado em ABS ou PVC na cor branca. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$4,94
193	195	UN	12.00028.0041	Sistema X - Acabamento Luva 20x10 Fabricado em ABS ou PVC na cor branca. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$8,00
194	200	UN	12.00028.0042	Interruptor Simples	R\$4,63
195	300	UN	12.00028.0043	Interruptor Simples c/ Tomada p/ Condlete	R\$8,75
196	150	UN	12.00028.0044	Interruptor Simples 02 Juntos	R\$7,11
197	150	UN	12.00028.0045	Interruptor Simples 03 Juntos	R\$12,56
198	115	UN	12.00030.0001	Lâmpada Fluorescente 20W - Bivolt. Formato: T10. Cor da Luz: Branca. Soquete: G13. Durabilidade mínima aproximada: 13.000 horas. Tamanho aproximado: 59cm de comprimento por 3,2cm de diâmetro. De qualidade igual ou superior a Osram/GE.	R\$9,84
199	60	UN	12.00030.0007	Lâmpada Mista 160W. Soquete E-27 - 220V	R\$32,48
200	100	UN	12.00030.0010	Lâmpada 400W Vapor de Mercúrio - Rosca E-40	R\$49,44
201	150	UN	12.00030.0012	lâmpada 400W Vapor Metálico	R\$57,64
202	110	UN	12.00030.0026	Lâmpada Fluorescente Compacta 23W - 220V	R\$27,21
203	100	UN	12.00030.0037	Lâmpada Mista 150W	R\$27,21
204	100	UN	12.00030.0056	Lâmpada Fluorescente 40W - Bivolt. Formato: T10. Cor da Luz: Branca. Soquete: G13. Durabilidade mínima aproximada: 13.000 horas. Tamanho aproximado: 121,4cm de comprimento por 3,2cm de diâmetro. De qualidade igual ou superior a Osram/GE.	R\$11,78
205	105	UN	12.00030.0065	Lâmpada Fluorescente Compacta 65W - 220V	R\$84,74
206	235	UN	12.00030.0078	Lâmpada Fluorescente Compacta Alta Potência 45W 220V Formato Espiral. Cor Branca. IRC 80. Soquete: E 27. Durabilidade aproximada: 6000 horas. Tamanho aproximado: 22,9cm de altura por 1m de diâmetro.	R\$47,84



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

207	120	UN	12.00030.0079	Lâmpada Fluorescente Compacta 80W - 220V Base E-27. Fator de Potência: 0,92. IRC: 80	R\$117,32
208	20	UN	12.00030.0082	Lâmpada Vapor Metálico 2000W > Vida útil média em torno de 9.000 horas. > Fluxo Luminoso aproximado: 205.000 Lm. > Base: soquete E-40. > Tamanho aproximado: 100mm x 430mm.	R\$629,50
209	425	UN	12.00030.0092	Lâmpada LED 20W ou Superior - Base E-27 Bivolt	R\$43,27
210	665	UN	12.00030.0093	Lâmpada LED 30W ou Superior - Base E-27 Bivolt	R\$107,42
211	5925	UN	12.00030.0094	Lâmpada LED 40W ou Superior - Base E-27 Bivolt	R\$125,91
212	310	UN	12.00030.0100	Lâmpada Vapor Metálico de 400W Tubular Rosca E-40 Lâmpada na cor branca, material para ser usado na iluminação pública.	R\$77,97
213	100	UN	12.00030.0104	Lâmpada Incandescente 75W Tipo: Incandescente; Cor da Luz: Branco; Soquete: E-27; Watts: 75W; Formato: bulbo; Contendo na embalagem informações do produto e do fabricante.	R\$6,37
214	20	UN	12.00030.0105	Lâmpada Fluorescente 110W - 220V	R\$43,96
215	25	UN	12.00030.0106	Lâmpada Mista de 160 Watts - 220 Volts	R\$33,76
216	50	UN	12.00030.0109	Lâmpada Vapor Metálico 70W - Bocal G12	R\$55,40
217	100	UN	12.00030.0110	Lâmpada Vapor Metálico 100W, E-27 , 220V, Tubular Alta Pressão	R\$70,70
218	50	UN	12.00030.0111	Lâmpada Vapor Metálico 150W, E-40 , 220V, Tubular Alta Pressão	R\$57,45
219	50	UN	12.00030.0112	Lâmpada Tubular 600mm de LEDs No mínimo 45 LEDs. Diâmetro: T8 (26mm). Lente da lâmpada transparente/cristal em policarbonato. Base da lâmpada: alumínio de alta dissipação de calor. Fluxo luminoso mínimo: 860 lm. Potência luminosa: 9,0 a 10,0 W. (desde que mantenha a luminosidade mínima exigida). Tensão: Bivolt (85 a 265Vac). Fator de potência >0,92. Cor: branco frio. Temperatura de cor: 5500 a 6000K. Driver com dupla isolamento. Base: G13. IRC: 75%.	R\$21,30
220	115	UN	12.00030.0113	Lâmpada Tubular 1200mm de LEDs No mínimo 95 LEDs. Diâmetro: T8 (26mm). Lente da lâmpada transparente/cristal em policarbonato. Base da lâmpada: alumínio de alta dissipação de calor. Fluxo luminoso mínimo: 860 lm. Potência luminosa: 9,0 a 10,0 W. (desde que mantenha a luminosidade mínima exigida). Tensão: Bivolt (85 a 265Vac). Fator de potência >0,92. Cor: branco frio. Temperatura de cor: 5500 a 6000K. Driver com dupla isolamento. Base: G13. IRC: 75%.	R\$29,70
221	70	UN	12.00030.0114	Lâmpada Fluorescente Tubular 20W > Formato T10. > Tensão 220V. > Base: G13. > Temperatura de Cor aproximada: 6500K - Branco intenso. > IRC > 80.	R\$10,88



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				> Durabilidade aproximada: 13.000 horas. > Tamanho aproximado: 59cm (comprimento) x 3,2cm (diâmetro). > De qualidade igual ou superior a OSRAM / GE.	
222	820	UN	12.00030.0115	Lâmpada Fluorescente Tubular 40W > Formato T10. > Tensão 220V. > Base: G13. > Temperatura de Cor aproximada: 6500K - Branco intenso. > IRC > 80. > Durabilidade aproximada: 13.000 horas. > Tamanho aproximado: 121,4cm (comprimento) x 3,2cm (diâmetro). > De qualidade igual ou superior a OSRAM / GE.	R\$10,88
223	1625	UN	12.00030.0116	Lâmpada LED Tubular 9W > Formato: T8 (26mm). > 1200mm (Comprimento). > Corpo em vidro com dissipador térmico interno em alumínio. > Fluxo luminoso mínimo: 1.700 lm. > Potência luminosa: 18,0 a 20,0 W. (desde que mantenha a luminosidade mínima exigida). > Tensão: Bivolt (85-265Vac). > Fator de potência >0,95. > Cor: branco frio. > Temperatura de cor: 5500 a 6000K. > Base: G13. > IRC > 80. > Possui driver interno isolado para controle de corrente e tensão dos LEDs. > Durabilidade mínima: 25.000 horas. > Com certificação de qualidade e selo INMETRO.	R\$19,70
224	3450	UN	12.00030.0117	Lâmpada LED Tubular 18W > Formato: T8 (26mm). > 1200mm (Comprimento). > Corpo em vidro com dissipador térmico interno em alumínio. > Fluxo luminoso mínimo: 1.700 lm. > Potência luminosa: 18,0 a 20,0 W. (desde que mantenha a luminosidade mínima exigida). > Tensão: Bivolt (85-265Vac). > Fator de potência >0,95. > Cor: branco frio. > Temperatura de cor: 5500 a 6000K. > Base: G13. > IRC > 80. > Possui driver interno isolado para controle de corrente e tensão dos LEDs. > Durabilidade mínima: 25.000 horas. > Com certificação de qualidade e selo INMETRO.	R\$29,30
225	2500	UN	12.00030.0119	Lâmpada Vapor de Sódio 100 W - Tubular Lâmpada vapor de sódio com potência nominal 100W, bulbo externo tubular de alta pressão, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Tensão de rede: 220V. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 9.500 lúmens; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20.	R\$49,60



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035. De qualidade igual ou superior as marcas Osram / Philips.	
226	1800	UN	12.00030.0120	Lâmpada Vapor de Sódio 150 W - Tubular Lâmpada vapor de sódio com potência nominal 150W, bulbo externo tubular de alta pressão, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Tensão de rede: 220V. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 24.000 lúmens; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035. De qualidade igual ou superior as marcas Osram / Philips.	R\$41,50
227	1850	UN	12.00030.0122	Lâmpada Vapor de Sódio 250 W - Tubular Lâmpada vapor de sódio com potência nominal 250W, bulbo externo tubular de alta pressão, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Tensão de rede: 220V. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 24.000 lúmens; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035. De qualidade igual ou superior as marcas Osram / Philips.	R\$52,33
228	160	UN	12.00030.0123	Lâmpada Vapor de Sódio 400W – Tubular Lâmpada vapor de sódio com potência nominal 400W, bulbo externo tubular de alta pressão, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Tensão de rede: 220V. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 42.000 lúmens; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035. De qualidade igual ou superior as marcas Osram / Philips.	R\$59,00
229	50	UN	12.00032.0003	Plug Macho p/ Tomada	R\$3,08
230	10	UN	12.00032.0005	Plug c/ 03 Saídas "Benjamin" Monobloco	R\$7,04
231	256	UN	12.00032.0010	Plug Macho p/ Tomada 10A (2P)	R\$3,36
232	350	UN	12.00032.0011	Plug Macho p/ Tomada 20A (2P + T) Até 250V. Formato reto. Material: Poliamida (Nylon) antichama. Em conformidade com a NBR 14136. De qualidade igual ou superior as marcas Piel Legrand/ Tigre/ Schneider.	R\$6,91
233	360	UN	12.00032.0013	Plug Fêmea p/ Tomada 20A (2P + Terra) Até 250V. Formato reto. Material: Poliamida (Nylon) antichama. Em conformidade com a NBR 14136. De qualidade igual ou superior as marcas Piel Legrand/ Tigre/ Schneider.	R\$5,80
234	105	UN	12.00032.0014	Plug c/ 03 Saídas "Benjamin" Monobloco	R\$6,87
235	130	UN	12.00032.0015	Plug Macho p/ Tomada 10A (2P + T)	R\$5,32
236	370	UN	12.00032.0016	Plug Fêmea p/ Tomada 10A (2P + Terra)	R\$6,48
237	40	UN	12.00032.0017	Plug 03 Polos - 16A - 380V - 45 graus Grau de proteção IP44. Construção conforme normas NBR IEC60309-1, IEC60309-2, DIN49462, DIN49463, CEE17-BS4343 e VDE0623, similar ao Steck N3059.	R\$26,08



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

238	16	UN	12.00034.0003	Projektor Clarão com Soquete Rosca E40	R\$184,00
239	7	PC	12.00036.0002	Quadro de Distribuição de Embutir Para no mínimo 27/36 Disjuntores. Com barramento. Produzido em ABS ou PVC, na cor branca. Tamanho aproximado: 355,4mm (Largura) x 525mm (Altura) x 313mm (Profundidade). Tamanho aproximado do quadro: 313 (Largura) x 468 (Altura). De qualidade igual ou superior as marcas Piel Legrand/ Tigre/ Steck.	R\$297,33
240	20	UN	12.00036.0023	Quadro de Distribuição Sobrepor p/ 24 Disjuntores. DIN/UL Com barramento. Fabricado em chapa de aço.	R\$344,00
241	15	UN	12.00036.0025	Quadro de Distribuição Sobrepor p/ 44 Disjuntores. DIN/UL Com barramento completo. Fabricado em chapa de aço.	R\$1.065,00
242	20	PC	12.00037.0001	Reator de 2000W Vapor Metálico Uso externo. 220V HPI. Corrente de rede 10,28A. Ignitor e capacitor incorporados. Peso aproximado: 21,60 Kg.	R\$453,45
243	277	PC	12.00037.0007	Reator para uso externo de 400W Vapor de Sódio Corrente da rede aproximada: 2,17A. Fator de Potência >0,92. Capacitor incorporado. Tensão: 220V. Peso aproximado: 2,90 kg.	R\$99,41
244	240	PC	12.00037.0008	Reator para uso externo pintado de 400W Vapor Metálico Corrente da rede aproximada: 2,16A. Fator de Potência >0,92. Capacitor incorporado. Tensão: 220V. Peso aproximado: 5,50 kg.	R\$134,14
245	18	UN	12.00037.0018	Reator 2 X 0,40W 220V	R\$21,38
246	20	UN	12.00037.0032	Reator Eletrônico Biv. 2 X 20W Certificado pelo Inmetro NBR 14417 - Segurança NBR 14418 - Desempenho Alto Fator de Potência Para lâmpada fluorescente tubular 20W - T10 ou T12 Partida Instantânea.	R\$19,65
247	520	UN	12.00037.0034	Reator Eletrônico Biv. 2 X 40W Certificado pelo Inmetro NBR 14417 - Segurança NBR 14418 - Desempenho Alto Fator de Potência Para lâmpada fluorescente tubular 20W - T10 ou T12 Partida Instantânea.	R\$24,38
248	50	UN	12.00037.0046	Reator para Lâmpada Vapor Metálico de 150W Interno Material para acompanhar as lâmpadas de iluminação pública.	R\$72,38
249	200	UN	12.00037.0047	Reator Vapor Metálico de 400W - Uso Externo	R\$99,41
250	50	UN	12.00037.0049	Reator de Vapor Metálico 70W com Ignitor Pintado	R\$56,82
251	150	UN	12.00037.0050	Reator para Lâmpada de Vapor Metálico Externo 100W	R\$85,26
252	50	UN	12.00037.0051	Reator para Lâmpada Vapor Metálico Externo 150W	R\$93,00
253	1200	UN	12.00037.0053	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 100W - Externo Tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência	R\$88,00



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				(FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kV, perda máxima de 14W, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, pintado ou galvanizado a fogo. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.	
254	1200	UN	12.00037.0054	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 100W - Interno Tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kV, perda máxima de 14W, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, pintado ou galvanizado a fogo. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.	R\$89,10
255	1300	UN	12.00037.0055	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 150W - Externo Tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kV, perda máxima de 14W, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, pintado ou galvanizado a fogo. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.	R\$98,00
256	1000	UN	12.00037.0056	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 150W - Interno Tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kV, perda máxima de 14W, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, pintado ou galvanizado a fogo. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.	R\$99,70
257	1100	UN	12.00037.0057	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 250W - Externo Tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kV, perda máxima de 14W, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, pintado ou galvanizado a fogo. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.	R\$109,00



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

258	900	UN	12.00037.0058	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio 250W - Interno Tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kV, perda máxima de 14W, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor, pintado ou galvanizado a fogo. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.	R\$105,00
259	70	UN	12.00039.0004	Resistência para Chuveiro Super Ducha - 220V	R\$23,66
260	50	UN	12.00039.0005	Resistência para Chuveiro Maxi Ducha - 220V	R\$19,33
261	1715	UN	12.00040.0005	Roldana (Isolador) PVC 3/4 Isolador com prego. Medidas aproximadas: 30 x 30 mm	R\$0,57
262	1578	UN	12.00042.0003	Soquete Rosca E-40 Alta Pressão - Para lâmpada mista	R\$10,40
263	100	UN	12.00042.0004	Soquete Rosca E-27 Alta Pressão - Soquete em latão. Encaixe de fixação anti-giro. 4A - 250V. Altura aproximada: 3cm.	R\$4,35
264	4120	UN	12.00042.0020	Soquete Anti-Vibratório c/ Engate Rápido Para lâmpada tubular fluorescente. Base G13. Contato elétrico em latão e corpo em poliamida (Nylon 66). Tensão de trabalho 250V. Capacidade de corrente: 2A. Temperatura máxima de trabalho: 90 graus.	R\$2,64
265	90	UN	12.00044.0007	Sistema X - Tomada 2P + T Caixa externa com tampa.	R\$7,48
266	100	UN	12.00044.0022	Tomada 2P + T p/ 20A - 250V Com espelho.	R\$10,31
267	50	UN	12.00044.0024	Tomada 2P + T p/ Caixa de Condulete 20A - 250V	R\$12,00
268	300	UN	12.00044.0032	Tomada Universal 2P+T Com placa.15A 125/250V.	R\$7,25
269	319	UN	12.00044.0038	Sistema X - Tomada Trifásica - Com caixa	R\$10,00
270	450	UN	12.00044.0046	Sistema X - Tomada 2P + T - 20A c/ caixa e placa Branco+Branco - Fabricado em ABS ou PVC. Material com qualidade igual ou superior as marcas Piel Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$8,72
271	200	UN	12.00044.0047	Sistema X - Tomada 2P + T - 10A c/ caixa e placa Branco+Branco	R\$7,48
272	190	UN	12.00044.0048	Sistema X - Tomada de Telefone Telebras + RJ11 Branco+Branco - Com caixa e placa.	R\$9,56
273	190	UN	12.00044.0049	Sistema X - Tomada p/ rede RJ45 Fêmea Branco+Branco - Com caixa e placa.	R\$16,54
274	19	UN	12.00046.0006	Plafonier E 27 de Plástico: com Soquete, para Lâmpada de até 100W	R\$5,92
275	700	UN	12.00047.0030	Terminal Olhal Isolado - Cabo 1,1mm a 2,5mm Diâmetro do furo M5 - 3/16"	R\$0,67



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

276	600	UN	12.00047.0031	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 2,6mm a 6,0mm Diâmetro do furo M5 - 3/16"	R\$1,44
277	100	UN	12.00047.0032	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 10,0mm Diâmetro do furo M10 - 3/8"	R\$3,00
278	600	UN	12.00047.0033	Terminal Olhal Isolado - Cabo 16,0mm Diâmetro do furo M10 - 3/8"	R\$3,00
279	100	UN	12.00047.0034	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 25,0mm Diâmetro do furo M10 - 3/8"	R\$4,00
280	100	UN	12.00047.0035	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 35,0mm Diâmetro do furo M10 - 3/8"	R\$5,00
281	100	UN	12.00047.0036	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 50,0mm Diâmetro do furo M10 - 3/8"	R\$6,00
282	650	UN	12.00047.0037	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 1,1mm a 2,5mm Diâmetro do furo M5 - 3/16"	R\$1,17
283	650	UN	12.00047.0038	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 2,6mm a 6,0mm Diâmetro do furo M5 - 3/16"	R\$1,38
284	650	UN	12.00047.0039	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 10,0mm Diâmetro do furo M10 - 3/8"	R\$3,00
285	150	UN	12.00047.0040	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 16,0mm Diâmetro do furo M10 - 3/8"	R\$3,00
286	150	UN	12.00047.0041	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 25,0mm Diâmetro do furo M10 - 3/8"	R\$4,00
287	150	UN	12.00047.0042	Terminal Forquilha Isolado - Cabo 35,0mm Diâmetro do furo M10 - 3/8"	R\$5,00
288	180	UN	12.00047.0044	Terminal à Compressão - Cabo 6,0mm Diâmetro do furo: 6,5mm. 1 furo. 1 compressão.	R\$1,50
289	180	UN	12.00047.0045	Terminal à Compressão - Cabo 10,0mm Diâmetro do furo: 6,5mm. 1 furo. 1 compressão.	R\$1,93
290	180	UN	12.00047.0046	Terminal à Compressão - Cabo 16,0mm Diâmetro do furo: 6,5mm. 1 furo. 1 compressão.	R\$2,56
291	180	UN	12.00047.0047	Terminal à Compressão - Cabo 25,0mm Diâmetro do furo: 8,5mm. 1 furo. 1 compressão.	R\$2,92
292	230	UN	12.00047.0048	Terminal à Compressão - Cabo 35,0mm Diâmetro do furo: 8,5mm. 1 furo. 1 compressão.	R\$3,66
293	230	UN	12.00047.0049	Terminal à Compressão - Cabo 50,0mm Diâmetro do furo: 8,5mm. 1 furo. 1 compressão.	R\$5,27
294	180	UN	12.00047.0050	Terminal à Compressão - Cabo 70,0mm Diâmetro do furo: 10,5mm. 1 furo. 1 compressão.	R\$7,50
295	1000	UN	12.00047.0051	Terminal Pino-Agulha Isolado 1,5mm Para fio e cabo.	R\$0,64
296	1000	UN	12.00047.0052	Terminal Pino-Agulha Isolado 2,0mm Para fio e cabo.	R\$0,90
297	1000	UN	12.00047.0053	Terminal Pino-Agulha Isolado 4,0mm Para fio e cabo.	R\$2,00
298	1000	UN	12.00047.0054	Terminal Pino-Agulha Isolado 6,0mm Para fio e cabo.	R\$1,61



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

299	600	UN	12.00047.0055	Terminal Pino-Agulha Isolado 10,0mm Para fio e cabo.	R\$3,00
300	600	UN	12.00047.0056	Terminal Pino-Agulha Isolado 16,0mm Para fio e cabo.	R\$3,50
301	550	UN	12.00047.0057	Terminal Pino-Agulha Isolado 25,0mm Para fio e cabo.	R\$4,00
302	550	UN	12.00047.0058	Terminal Pino-Agulha Isolado 35,0mm Para fio e cabo.	R\$4,50
303	20	UN	12.00047.0059	Terminal de Aperto 16mm ² - Alta condutibilidade elétrica em liga de cobre fundido e conexão por aperto ou pressão. - Aplicação: Circuitos de até 105 graus e 750V. - Porca: aço zincado eletrolítico. - Em conformidade com as normas NBR-5370/UL-486A 486B.	R\$8,71
304	20	UN	12.00047.0060	Terminal de Aperto 25mm ² - Alta condutibilidade elétrica em liga de cobre fundido e conexão por aperto ou pressão. - Aplicação: Circuitos de até 105 graus e 750V. - Porca: aço zincado eletrolítico. - Em conformidade com as normas NBR-5370/UL-486A 486B.	R\$9,61
305	40	UN	12.00047.0061	Terminal de Aperto 35mm ² - Alta condutibilidade elétrica em liga de cobre fundido e conexão por aperto ou pressão. - Aplicação: Circuitos de até 105 graus e 750V. - Porca: aço zincado eletrolítico. - Em conformidade com as normas NBR-5370/UL-486A 486B.	R\$9,73
306	40	UN	12.00047.0062	Terminal de Aperto 50mm ² - Alta condutibilidade elétrica em liga de cobre fundido e conexão por aperto ou pressão. - Aplicação: Circuitos de até 105 graus e 750V. - Porca: aço zincado eletrolítico. - Em conformidade com as normas NBR-5370/UL-486A 486B.	R\$13,66
307	40	UN	12.00047.0063	Terminal de Aperto 70mm ² - Alta condutibilidade elétrica em liga de cobre fundido e conexão por aperto ou pressão. - Aplicação: Circuitos de até 105 graus e 750V. - Porca: aço zincado eletrolítico. - Em conformidade com as normas NBR-5370/UL-486A 486B.	R\$14,46
308	5	UN	12.00049.0001	Poste de Aço - 3" c/ 4m	R\$700,00
309	25	UN	12.00049.0007	Poste Curvo Simples - Engastado Com luminária pública 4I - 350. Poste curvo simples engastado, telecônico, com altura útil entre 3 e 12 metros. Com diâmetro nominal de 60,3 mm no topo. Para engaste no solo. Fabricado em chapa de aço SAE 1010-1020 galvanizada a fogo, atendendo as normas NBR - 8158/14744 da ABNT. Com seção cilíndrica de diâmetros variados, conifcadas e unidas por solda, projetados para suportar diferentes velocidades de vento. Com janela de inspeção, galvanizados a fogo.	R\$1.250,00



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

310	5	UN	12.00049.0009	Poste Padrão 200 daN Com caixa incorporada - PCI (Padrão com Caixa Incorporada)	R\$1.800,00
311	5	UN	12.00049.0010	Poste Padrão 300 daN Com caixa incorporada - PCI (Padrão com Caixa Incorporada)	R\$2.200,00
312	92	UN	12.00050.0009	Extensão 3 tomada 20A Reforçada PP 3x2, 5mm Com 5 metros.	R\$52,00
313	82	UN	12.00050.0010	Extensão 3 tomada 20A Reforçada PP 3x2, 5mm Com 10 metros.	R\$63,00
314	200	UN	12.00051.0007	Relê Automático NA p/ Célula Fotoelétrica - 127V/220V. Potência máxima aproximada 1000W. Frequência 50/60 Hz. Temperatura de operação -5 a 50°C. Conexão: Cabs o conector padrão ABNT NBR 5123, conforme solicitação.	R\$65,00
315	755	UN	12.00051.0017	Relê fotoelétrico NA com base Relé Fotoelétrico para comando individual tipo NA com tensão de alimentação 220V— frequência 60 Hz (fase-fase e fase-neutro), Grau de Proteção IP66 (invólucro), IK 7 (proteção contra água), Vida útil: deverá atingir, no mínimo, 10.000 ciclos de operação, Consumo menor que 1,2W medido em 220V com carga nominal 1800VA, Capacidade de comutação de 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), Tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioletas, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos. Base em policarbonato. Possuir circuito comparador capaz de monitorar a tensão sobre os contatos de chaveamento, só permitindo a comutação (ligação do circuito de iluminação) quando a diferença de potencial (tensão) for igual a "zero", ou próximo de "zero", sobre os referidos contatos, com desvio máximo de +ou - 800ps em relação ao cruzamento de zero entre carga e rede, Ligar com nível de iluminação 10 lux ± 25% e desligamento em máximo 30 lux ± 25%, Desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, Protegido contra surtos na rede; Deve possuir como sensor, um foto transistor ou fotodiodo em silício encapsulado e comando de acionamento eletrônico, o sensor deve ser disposto de forma zenital. (olhando para cima) ou lateral; Capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção do Fator de Potência) em 5 minutos a um nível inferior à 50V; Na condição acionado, o relé não deve apresentar falhas momentâneas ou permanentes quando submetido a afundamentos de tensão (Sag/Dip) entre 0,9 pu (por unidade) e 0,1 pu, com duração entre 2 a 30 ciclos de rede, pinos de latão estanhados; Garantia de no mínimo 1 ano — contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento; Base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/16. Base: > Tomada: Corpo de encaixe conformado segundo norma NEMA. > Material: Polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta. > Condutores: Cabos de ligação isolados com PVC. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação.	R\$65,00



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				> Suporte de Fixação: Em aço SAE-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo.	
316	1500	UN	12.00051.0018	Relê Fotoelétrico NA Sem Base Relê Fotoelétrico para comando individual tipo NA com tensão de alimentação 220V— frequência 60 Hz (fase-fase e fase-neutro), Grau de Proteção IP66 (invólucro), IK 7 (proteção contra água), Vida útil: deverá atingir, no mínimo, 10.000 ciclos de operação, Consumo menor que 1,2W medido em 220V com carga nominal 1800VA, Capacidade de comutação de 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), Tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioletas, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos. Base em policarbonato. Possuir circuito comparador capaz de monitorar a tensão sobre os contatos de chaveamento, só permitindo a comutação (ligação do circuito de iluminação) quando a diferença de potencial (tensão) for igual a "zero", ou próximo de "zero", sobre os referidos contatos, com desvio máximo de +ou - 800ps em relação ao cruzamento de zero entre carga e rede, Ligar com nível de iluminação 10 lux $\pm$ 25% e desligamento em máximo 30 lux $\pm$ 25%, Desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, Protegido contra surtos na rede; Deve possuir como sensor, um foto transistor ou fotodiodo em silício encapsulado e comando de acionamento eletrônico, o sensor deve ser disposto de forma zenital. (olhando para cima) ou lateral; Capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção do Fator de Potência) em 5 minutos a um nível inferior à 50V; Na condição acionado, o relê não deve apresentar falhas momentâneas ou permanentes quando submetido a afundamentos de tensão (Sag/Dip) entre 0,9 pu (por unidade) e 0,1 pu, com duração entre 2 a 30 ciclos de rede, pinos de latão estanhados; Garantia de no mínimo 1 ano — contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento; Base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/16.	R\$65,00
317	1500	UN	12.00051.0019	Relê fotoelétrico NF com base Relê Fotoelétrico para comando individual tipo NF com tensão de alimentação 220V— frequência 60 Hz (fase-fase e fase-neutro), Grau de Proteção IP66 (invólucro), IK 7 (proteção contra água), Vida útil: deverá atingir, no mínimo, 10.000 ciclos de operação, Consumo menor que 1,2W medido em 220V com carga nominal 1800VA, Capacidade de comutação de 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), Tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioletas, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos. Base em policarbonato. Possuir circuito comparador capaz de monitorar a tensão sobre os contatos de chaveamento, só permitindo a comutação (ligação do circuito de iluminação) quando a diferença de potencial (tensão) for igual a "zero", ou próximo de "zero", sobre os referidos contatos, com desvio máximo de +ou - 800ps em relação ao cruzamento de zero entre carga e rede, Ligar com nível de iluminação 10 lux $\pm$ 25% e desligamento em máximo 30 lux $\pm$ 25%, Desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, Protegido contra surtos na rede; Deve possuir	R\$65,00



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				como sensor, um foto transistor ou fotodiodo em silício encapsulado e comando de acionamento eletrônico, o sensor deve ser disposto de forma zenital. (olhando para cima) ou lateral; Capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção do Fator de Potência) em 5 minutos a um nível inferior à 50V; Na condição acionado, o relé não deve apresentar falhas momentâneas ou permanentes quando submetido a afundamentos de tensão (Sag/Dip) entre 0,9 pu (por unidade) e 0,1 pu, com duração entre 2 a 30 ciclos de rede, pinos de latão estanhados; Garantia de no mínimo 1 ano — contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento; Base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/16. Base: > Tomada: Corpo de encaixe conformado segundo norma NEMA. > Material: Polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta. > Condutores: Cabos de ligação isolados com PVC. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação. > Suporte de Fixação: Em aço SAE-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo.	
318	3000	UN	12.00051.0020	Relê Fotoelétrico NF Sem Base Relê Fotoelétrico para comando individual tipo NF com tensão de alimentação 220V— frequência 60 Hz (fase-fase e fase-neutro), Grau de Proteção IP66 (invólucro), IK 7 (proteção contra água), Vida útil: deverá atingir, no mínimo, 10.000 ciclos de operação, Consumo menor que 1,2W medido em 220V com carga nominal 1800VA, Capacidade de comutação de 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), Tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioletas, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos. Base em policarbonato. Possuir circuito comparador capaz de monitorar a tensão sobre os contatos de chaveamento, só permitindo a comutação (ligação do circuito de iluminação) quando a diferença de potencial (tensão) for igual a "zero", ou próximo de "zero", sobre os referidos contatos, com desvio máximo de +ou - 800ps em relação ao cruzamento de zero entre carga e rede, Ligar com nível de iluminação 10 lux ± 25% e desligamento em máximo 30 lux ± 25%, Desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, Protegido contra surtos na rede; Deve possuir como sensor, um foto transistor ou fotodiodo em silício encapsulado e comando de acionamento eletrônico, o sensor deve ser disposto de forma zenital. (olhando para cima) ou lateral; Capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção do Fator de Potência) em 5 minutos a um nível inferior à 50V; Na condição acionado, o relé não deve apresentar falhas momentâneas ou permanentes quando submetido a afundamentos de tensão (Sag/Dip) entre 0,9 pu (por unidade) e 0,1 pu, com duração entre 2 a 30 ciclos de rede, pinos de latão estanhados; Garantia de no mínimo 1 ano — contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento; Base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/16.	R\$65,00
319	12	UN	12.00053.0004	Transformador 1500W Cobre	R\$155,12



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

320	150	M	12.00054.0034	Eletroduto 3/4 Rígido, Cinza	R\$5,57
321	150	PC	12.00054.0039	Eletroduto Galvanizado 3/4" X 3 m.	R\$18,35
322	100	BAR	12.00054.0043	Eletroduto 3/4" - c/ 03 m. - Cinza	R\$21,48
323	100	UN	12.00054.0045	Eletroduto PVC Roscável Antichama 1" Barra 3m - NBR 15465 e NBR 5410	R\$14,31
324	50	UN	12.00054.0046	Eletroduto PVC Roscável Antichama 2" Barra 3m - NBR 15465 e NBR 5410	R\$34,36
325	250	UN	12.00065.0002	Conjunto Tomada Telefone com Placa - Para Telefone de Embutir Padrão Telebrás. 4x2. Fabricado em ABS Ou PVC. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$9,89
326	125	UN	12.00065.0003	Conjunto 4" x 2" para 1 Interruptor Simples - Completo com parafusos de fixação e acabamento. Fabricado em ABS ou PVC. 10A - 250V. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$7,44
327	300	CON	12.00065.0008	Conjunto 4" x 2" p/ 01 Tomada com 2 Polos + Terra - Branco. Completo com parafusos de fixação e acabamento. Fabricado em ABS ou PVC. 10A - 250V. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$8,12
328	150	CON	12.00065.0009	Conjunto 4" x 2" para 1 Tomada Simples Tipo Universal	R\$8,12
329	140	CON	12.00065.0015	Conjunto 4" x 2" para 1 Tomada c/ 2 Polos + Terra - 25A - 250V	R\$8,00
330	150	UN	12.00065.0016	Conjunto de 01 Interruptor Simples c/ Placa 10A	R\$6,64
331	230	UN	12.00065.0017	Conjunto de 02 Interruptores Simples c/ Placa 10A - Completa com parafuso de fixação e acabamento. Fabricado em ABS ou PVC - 4x2 - 250V. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$7,02
332	245	UN	12.00065.0018	Conjunto de 03 Interruptores Simples c/ Placa 10A - Com parafuso de fixação e acabamento. Fabricado em ABS ou PVC - 10A - 250V. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider - Conjunto Completo.	R\$9,90
333	310	UN	12.00065.0021	Conjunto de 02 Tomadas 2P + T - 10A c/ Espelho - Com parafuso p/ fixação e acabamento, 4x2. Fabricado em ABS ou PVC - 10A - 250V. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider - Conjunto Completo.	R\$15,06
334	130	UN	12.00065.0022	Conjunto Tomada Dupla ,2P+T - 10A, com Espelho	R\$15,06
335	30	UN	12.00069.0010	Tampa Condulete Tomada	R\$6,81
336	140	UN	12.00069.0011	Tampa Cega Condulete Top 3/4"	R\$4,75
337	120	UN	12.00069.0012	Tampa 01 Módulo RJ11 / RJ45 Condulete Top 3/4"	R\$11,30
338	70	UN	12.00069.0014	Tampa 01 Interruptor 01 Tomada Condulete Top 3/4"	R\$16,00
339	210	UN	12.00069.0015	Sistema X - Tampa para 01 Interruptor Cor: branca. Fabricado em ABS ou PVC. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Scheneider.	R\$4,00
340	20	UN	12.00069.0016	Tampa 02 Interruptores Juntos Condulete Top 3/4" - Sistema X. Cor: Branca. Fabricado em ABS, PVC ou PP.	R\$10,59



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Schneider.	
341	50	UN	12.00069.0017	Tampa 03 Interruptores Juntos Condutele Top 3/4"	R\$10,68
342	50	UN	12.00069.0018	Tampa Redonda Condutele TOP 3/4"	R\$14,00
343	280	UN	12.00069.0019	Sistema X - Tampa 02 Tomadas Horizontais - Hexagonal - Condutele 3/4". Cor: Branca. Fabricado em ABS ou PVC. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Schneider.	R\$13,00
344	20	UN	12.00069.0020	Tampinha Condutele TOP	R\$2,00
345	50	UN	12.00069.0021	Tampa Cega Para Eletroduto Antichama 1" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$5,00
346	500	UN	12.00072.0008	Adaptador Condutele TOP 3/4" - Cor: Branco. Fabricado em ABS, PVC ou PP. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Schneider.	R\$3,80
347	142	UN	12.00072.0009	Adaptador Novo Padrão para Tomada Padrão Antigo	R\$8,57
348	62	UN	12.00072.0010	Adaptador Antigo Padrão para Tomada Padrão Novo	R\$8,57
349	172	UN	12.00072.0011	Adaptador Tomada 2P+T para 2P Novo Padrão	R\$8,82
350	55	UN	12.00072.0012	Adaptador Tomada Pino Chato para Novo Padrão 2P+T	R\$7,82
351	300	UN	12.00072.0013	Adaptador para Iluminação Pública E-27 para E-40	R\$12,07
352	30	UN	12.00072.0014	Adaptador Reverso (2P+T) 20A - Material anti-chama; - Potência máxima: 250V; - Corrente: 20A; - Certificado pelo Inmetro. O Produto deverá estar com etiqueta do fabricante com informações do produto e do fabricante, inclusive a marca.	R\$12,50
353	100	PC	12.00076.0011	Luva Cond. Lisa 3/4" s/Rosca (CINZA)	R\$3,50
354	250	UN	12.00076.0012	Sistema X - Luva Eletroduto Condutele - Fabricado em ABS, PVC ou PP. De qualidade igual ou superior as marcas Pial Legrand/ Tigre/ Schneider.	R\$3,50
355	115	UN	12.00077.0001	Holofotes p/ lâmpadas 400w rosca E40	R\$296,00
356	4	RL	12.00082.0002	Solda em Fio (500G)	R\$70,50
357	20	RL	12.00082.0008	Solda Estanho Rolo com 250g e fio de 1,00mm.	R\$52,50
358	110	UN	12.00085.0002	Controle de Velocidade p/ Ventilador de Parede - Chave de ventilador de parede. Tecla de liga e desliga. Controle de velocidade rotativo. Aumento gradativo da velocidade. Espelho 4 x 2 com fundo de caixa branco incluso, sem capacitor.	R\$22,50
359	50	PC	12.00103.0010	Placa Condutele Tomada Redonda (CINZA)	R\$6,00
360	20	UN	12.00114.0011	Refletor de LED 150W Fluxo Luminoso mínimo 15.000, IP 65, 66 e 67, Temp.. Cor = -5.000K, IRC = 70, Suporte: Articulado/Fixo.	R\$548,61
361	20	UN	12.00114.0012	Refletor Holofote LED 50W Luminosidade 4200 lúmens, ângulo de luz 120 graus. Vida útil 30.000h, Voltagem Buvolt Automático (110V-220V), material alumínio, proteção IP66, máxmo nível de proteção.	R\$202,96



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

362	60	UN	12.00114.0013	Refletor de LED 400W Corpo: Em liga de alumínio injetado sob alta pressão; Sistema óptico: Placa de LED, variação de 400 a 420 W; Lente: material PMMA; Alimentação: 220V +/-10%; IRC>70; Temperatura de Cor: 5000K +/- 300K; Eficiência da luminária: mínimo 110 lm/W; Grau de Proteção: IP-66 Total ou IP-67 Total; Vida útil: 70.000h; Junta: em silicone; Cabos de Ligação: de cobre flexível isolado; Fixação: Alça de aço galvanizado; Acabamento: Pintura eletrostática em poliéster.	R\$1.972,61
363	320	UN	12.00114.0015	Refletor Holofote LED 50W > Tensão: Bivolt automático. (100-240V) > Frequência 60Hz. > FP>0,92. > Temperatura de Cor: 6000K (Branco frio). > Fluxo luminoso: 4.500 lm. > Ângulo de luz: 120 graus. > Grau de proteção: IP-66 (Resistente a chuva). > IRC > 70 > Vida útil aproximada: 50.000 horas. > Material: alumínio.	R\$189,46
364	380	UN	12.00114.0016	Refletor LED 100W > Tensão Bivolt automático > Fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm. > Grau de proteção IP-66 (Resistente a chuva). > Temperatura de cor: 5000k > FP > 0,92 > IRC > 70 > Vida útil aproximada: 50.000 horas. > Suporte: Articulado/Fixo	R\$453,47
365	400	UN	12.00114.0017	Refletor LED 150W > Tensão Bivolt automático > Fluxo luminoso mínimo: 17.000 lm. > Grau de proteção IP-66 (Resistente a chuva). > Temperatura de cor: 5000k > FP > 0,92 > IRC > 70 > Vida útil aproximada: 50.000 horas. > Suporte: Articulado/Fixo	R\$615,41
366	270	UN	12.00114.0018	Refletor LED 400W > Corpo: Em liga de alumínio injetado sob alta pressão. > Tensão Bivolt automático > Frequência 60Hz. > FP>0,92. > Fluxo luminoso mínimo: 55.000 lm. > Eficiência luminosa: mínimo 150lm/W. > Temperatura de Cor: 5000k +/-300k. > IRC > 70 > Grau de proteção: IP-66 (Resistente a chuva). > Junta: em silicone. > Cabos de ligação: cobre flexível isolado. > Fixação: Alça de aço galvanizado. > Acabamento: pintura eletrostática em poliester. > Vida útil aproximada: 60.000 horas.	R\$2.013,54



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

367	200	UN	12.00114.0019	Refletor LED 50W > Tensão Bivolt automático > Fluxo luminoso mínimo: 3.000 lm. > Grau de proteção IP-66 (Resistente a chuva). > Temperatura de cor: 5000k > FP > 0,92 > IRC > 70 > Vida útil aproximada: 50.000 horas. > Suporte: Articulado/Fixo	R\$189,46
368	210	UN	12.00114.0020	Refletor LED RGB Multicores 100W Modelo: Slim RGB. Corpo e Dissipador em Liga de Alumínio Injetado. Tensão: Bivolt. Frequência: 60Hz. Pintura Eletrostática à Pó: (Revestimento). Visor Frontal: Lente de Vidro Plano Temperado, Transparente/Cerigrafado. IRC>70. Grau de proteção IP66 (Uso externo). Ângulo de abertura >120graus. Vida útil de aproximadamente 50.000 horas. Controle remoto: - Funções de brilho e velocidade de pisca. - 16 Tonalidades de cor. - Modos: Smooth/Flash/Strobe/Fade/ On/Off.	R\$259,00
369	210	UN	12.00114.0021	Refletor LED RGB Multicores 150W Modelo: Slim RGB. Corpo e Dissipador em Liga de Alumínio Injetado. Tensão: Bivolt. Frequência: 60Hz. Pintura Eletrostática à Pó: (Revestimento). Visor Frontal: Lente de Vidro Plano Temperado, Transparente/Cerigrafado. IRC>70. Grau de proteção IP66 (Uso externo). Ângulo de abertura >120graus. Vida útil de aproximadamente 50.000 horas. Controle remoto: - Funções de brilho e velocidade de pisca. - 16 Tonalidades de cor. - Modos: Smooth/Flash/Strobe/Fade/ On/Off.	R\$389,00
370	100	UN	12.00114.0022	Refletor de LED 200W Potência 200W, vida útil estimada 50.000h. Luminosidade aproximadamente 10.000 lúmens. Refletor de LED, compacto, potente e econômico. Proteção resistente a água e poeira. Bivolt 100V-240V. Uso em ambientes internos e externos. Baixa emissão de calor e alta economia de energia.	R\$524,13
371	14	UN	12.00132.0004	Barramento Trifásico DIN p/ 24 DISJ.	R\$218,75
372	40	UN	12.00132.0005	Barramento Chato de Cobre 3/16" X 1/2" 140A Barra de 1 metro.	R\$120,00
373	40	UN	12.00132.0006	Barramento Chato de Cobre 1/8" X 1/2" 90A Barra de 1 metro.	R\$78,00
374	40	UN	12.00132.0007	Barramento Chato de Cobre 3/16" X 1" 250A Barra de 1 metro.	R\$190,00
375	200	UN	12.00138.0003	Espeto p/ Jardim LED 3W > Tensão Bivolt automático. > Corpo em Alumínio Injetado. > Cor do acabamento: preto. > Incluso haste para fixação. > Fluxo luminoso mínimo: 150 lm. > Grau de proteção IP-66 (Resistente a chuva / Uso em interiores e exteriores).	R\$25,00



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				> Temperatura de cor: 5000k. > Ângulo de abertura: 40 graus. > FP > 0,92. > IRC > 75. > Vida útil aproximada: 20.000 horas. > Com selo de qualidade ISO 9001:2000. > Temperatura de cor A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO: 3000K, 6000K, Âmbar, Azul ou Verde.	
376	200	UN	12.00138.0004	Espeto p/ Jardim LED 5W > Tensão Bivolt automático. > Corpo em Alumínio Injetado. > Cor do acabamento: preto. > Incluso haste para fixação. > Fluxo luminoso mínimo: 300 lm. > Grau de proteção IP-66 (Resistente a chuva / Uso em interiores e exteriores). > Temperatura de cor: 5000k. > Ângulo de abertura: 40 graus. > FP > 0,92. > IRC > 75. > Vida útil aproximada: 20.000 horas. > Com selo de qualidade ISO 9001:2000. > Temperatura de cor A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO: 3000K, 6000K, Âmbar, Azul ou Verde.	R\$36,00
377	30	PC	12.00158.0003	Botoeira Liga/Desliga 30A Bipolar	R\$48,00
378	30	PC	12.00158.0004	Botoeira Liga/Desliga 20A Tripolar	R\$48,00
379	30	FRS	12.00168.0001	Limpa Contato Spray 300 ML - Limpa contatos elétricos; - Recupera contatos elétricos e eletrônicos; - Secagem rápida; - Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos; - Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas; Informações Técnicas: - Aplicação em: Circuito de sistemas; Conectores de baterias e bobinas; Painéis e instalações elétricas; Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral; - Conteúdo: 300 ml.	R\$11,95
380	100	PC	14.00017.0016	Luva de PVC de 3/4" p/ Eletroduto	R\$1,45
381	100	UN	14.00017.0109	Luva para Eletroduto Antichama 1" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$1,89
382	100	UN	14.00017.0110	Luva para Eletroduto Antichama 2" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$6,40
383	100	UN	14.00017.0112	Luva para Eletroduto Antichama 3/4" PVC roscável - NBR 15465 e NBR 5410	R\$1,47
384	40	UN	31.00005.0013	Acoplamento 03 Polos - 380V - 16A - 45graus Grau de proteção IP44. Construção conforme normas NBR IEC60309-1, IEC60309-2, DIN49462, DIN49463, CEE17-BS4343 e VDE0623, similar ao Steck N3059.	R\$88,00



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

385	210	PC	36.00162.0005	Abraçadeira Plástica 140 X 4,8mm	R\$11,35
386	200	UN	42.00029.0002	Cinta para Poste Circular Material em Aço Carbono, 1010 a 1020, Acabamento da peça galvanizada a fogo conforme NBR 6323. A cinta em sua instalação deve suportar um esforço de tração de no mínimo 200 daN, Superfície lisa, uniforme e isenta de rebarba, Especificações técnicas conforme normas NBR 8158 e NBR 8159.	R\$65,00
387	160	UN	66.00017.0091	Aparelho Telefone Fixo com Fio, Homologado pela ANATEL Tecla radial. Tecla Flash. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$65,48
388	85	UN	66.00017.0092	Aparelho Telefone Sem Fio, Homologado pela ANATEL Tecla radial. Tecla Flash. Frequência de 1,9GHz. Duração da bateria em uso de no mínimo 90 horas. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. 1 bateria recarregável. 1 cabo de linha telefônica.	R\$142,60
389	22	M	68.00061.0005	Cabo de Rede p/ Computador - 4 Pares Cat. 5, par trançado.	R\$3,37
390	800	M	68.00061.0010	Cabo de Rede Cat. 6 - Cabo: 04 pares trançados; - Bitola: 23 AWG; - Rolo com 100 m.	R\$6,00
391	300	UN	68.00076.0003	Conector RJ45 (MACHO) - Conector - macho; - Tipo RJ45 (8p8c); - Termoplástico VL 94V-2; - Conductor: contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel; - Resistência de isolamento: 500m ohms; Regime de tensão: 250V no 2A.	R\$2,50
392	300	UN	68.00076.0004	Conector RJ45 (FÊMEA) - Conector fêmea; - Categoria: 5e - V/UP; - Corpo: termoplástico de alto impacto não propagante a chama; - Vias de contato produzido em brone fosforoso com camada de 2,54; - Deverá conter na embalagem informações e marca do produto e dados do fabricante.	R\$11,60
393	6	UN	68.00105.0001	Testador Cabo de Rede > Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador. > Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G. > Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização. > Botão de posição (ligado/desligado). > Alimentação: Bateria 9V (não acompanha). > Conexões: RJ45 e RJ11. > Testador de cabos de rede RJ45 e RJ11. > Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado.	R\$118,00
394	100	UN	70.00031.0003	Cascata Fio LED 220 Volts - Cores a Definir - Com 5 metros	R\$75,00



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

395	100	UN	70.00031.0004	Cascata Fio LED 220 Volts - Cores a Definir – Com 10 metros	R\$132,00
396	100	UN	70.00031.0005	Cascata Fio LED 220 Volts - Cores a Definir – Com 3 metros	R\$70,00
397	100	UN	70.00031.0006	Cascata Fio LED 220 Volts - Cores a Definir – Com 12 metros	R\$148,00
398	100	UN	70.00056.0001	Fita de LED – Cores a Definir - Com 5 metros	R\$65,00
399	100	UN	70.00057.0001	Cortina de LED 220 Volts – Cores a Definir - Tamanho 4m x 3,80m	R\$220,00
400	100	UN	70.00058.0001	Fio LED 220 Volts - Cores a Definir - Com 5 metros	R\$65,00
401	100	UN	70.00059.0001	Mangueira de LED 220 Volts – Cores a Definir Sendo que a cada 100 metros deverá conter 10 terminais. Rolo com 100 metros	R\$680,00
402	30	UN	99.00044.0006	Braço de Iluminação Pública com Projeção de 1,5m Reto com Sapata Distância entre o poste e a ponta do braço entre 1,5m e 1,6m. Altura do ponto de fixação à ponta do braço entre 200mm e 300mm. Diâmetro do eixo de 48,3mm. Parede com espessura de 1,5mm. Ângulo do chão com a ponta do braço de 5 a 20 graus.	R\$101,99
403	30	UN	99.00044.0007	Braço de Iluminação Pública com Projeção de 2,4m Reto com Sapata Distância entre o poste e a ponta do braço entre 2,4m e 2,5m. Altura do ponto de fixação à ponta do braço entre 300mm e 400mm. Diâmetro do eixo de 48,3mm. Parede com espessura de 1,5mm. Ângulo do chão com a ponta do braço de 5 a 20 graus.	R\$240,00
404	30	UN	99.00044.0008	Braço de Iluminação Pública com Projeção de 3m Reto com Sapata Com projeção de 3,0m. Reto com sapata. Distância entre o poste e a ponta do braço entre 3,0m e 3,5m. Altura do ponto de fixação à ponta do braço entre 400mm e 500mm. Diâmetro do eixo de 48,3mm. Parede com espessura de 1,5mm. Ângulo do chão com a ponta do braço de 5 a 20 graus.	R\$300,00
405	30	UN	99.00044.0009	Braço de Iluminação Pública com Projeção de 1,5m Curvo com Sapata Distância entre o poste e a ponta do braço entre 1,5m e 1,6m. Altura do ponto de fixação à ponta do braço entre 1000mm e 1300mm. Diâmetro do eixo de 48,3mm. Parede com espessura de 1,5mm. Ângulo do chão com a ponta do braço de 5 a 20 graus.	R\$108,86
406	30	UN	99.00044.0010	Braço de Iluminação Pública com Projeção de 2,4m Curvo com Sapata Distância entre o poste e a ponta do braço entre 2,4m e 2,5m. Altura do ponto de fixação à ponta do braço entre 1500mm e 1800mm. Diâmetro do eixo de 48,3mm. Parede com espessura de 1,5mm. Ângulo do chão com a ponta do braço de 5 a 20 graus.	R\$169,72
407	30	UN	99.00044.0011	Braço de Iluminação Pública com Projeção de 3m Curvo com Sapata Distância entre o poste e a ponta do braço entre 3,0m e 3,5m. Altura do ponto de fixação à ponta do braço entre	R\$214,06



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

				2000mm e 2400mm. Diâmetro do eixo de 48,3mm. Parede com espessura de 1,5mm. Ângulo do chão com a ponta do braço de 5 a 20 graus.	
408	2	UN	99.00121.0004	Martelete Perfurador Rompedor SDS PLUS Capacidade de perfuração: concreto: 32mm(1-1/4"), metal: 13mm (1/2"); madeira: 40mm (1-9/16"); Energia de impacto: 3,5 joules; Golpes por minuto: 0-410gpm(bpm), 220V. Perfuração com ou sem impacto e pequenas remoções, rolamentada, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$1.800,00
409	3	UN	99.00286.0002	Inversor Onda Modificada 500W - 24V / 220V	R\$200,00
410	3	UN	99.00286.0003	Inversor Onda Modificada 1000W - 24V / 220V	R\$369,00



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu
_____, representante legal desta empresa, firmo a
presente.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

(Ass do Representante Legal)



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

ANEXO IV A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE
PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, _____(nome completo), RG nº _____,
representante credenciado (ou legal) da _____(razão social
da pessoa jurídica) qualificada como microempresa (ou EPP), CNPJ nº
_____, nos termos do artigo 4º, VII da lei 10.520/2002
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as
exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório
do Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal
de Caçapava, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade
fiscal que serão provados no momento da contratação, nos termos do
autorizado pelos artigos 42 e 43 da lei complementar 123 de 14 de
dezembro de 2006 inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste
certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

(Ass do Representante Legal)



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

ANEXO V

PREGÃO Nº XX / 2019.

MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa _____ para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF) _____ e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados:
em caso de firma individual, o registro comercial;
nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS
COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE
PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A, _____(nome da licitante), qualificada como
Microempresa (ou E.P.P) por seu representante legal (doc anexo), inscrita
no CNPJ sob nº _____, com sede à
_____, declara para os devidos fins de direito
que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope
deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser
postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta) para o
momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de
desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei
complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

(Ass do Representante Legal)



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

ANEXO VII
Pregão 39/2019
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº XX /2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

I – Preâmbulo

Aosdias do mês dede 20...., na Prefeitura Municipal de Caçapava na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº....., para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro datada deHomologada por ato da autoridade competente as fls.....do processo.....Publicado no diário oficial de, o órgão gerenciador resolve registrar preços para aquisição do objeto oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

Cláusula I – Objeto

O objeto da presente Ata é aquele previsto no anexo I.

Cláusula II – Validade do Registro de Preços

- 1- A presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua Publicação,.
- 2- O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, troca de informações com outras instituições, consulta a banco de dados, licitações ou cotações.
- 3- Durante o prazo de validade inexistirá obrigatoriedade por parte da prefeitura de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio.
- 4- Fica também garantido a Prefeitura o direito de cancelar a ata na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula III – Preço

- 5- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na Ata do pregão presencial nº.....
- 6- Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los a esta realidade.

Cláusula IV – Prazo e Local de Entrega.

- 7- Por ocasião do fornecimento, a unidade requisitante estabelecerá o prazo de realização do objeto, não podendo todavia ultrapassar o previsto em edital.
- 8- Todas despesas pertinentes ao fornecimento do objeto correrão por conta da detentora da Ata.

Cláusula V – Condições de Fornecimento e Recebimento.

- 9- O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela detentora.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

- 10-É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da Ata, inclusive para aqueles cuja execução esteja prevista para data posterior a da sua validade.
- 11-O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, para substituição imediata ao recebimento da notificação, independente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 12-A autorização do fornecimento por parte da Prefeitura poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou telex.Devendo nela constar a indicação do produto, quantidade, valor unitário, local e prazo de execução, data e carimbo do responsável.
- 13-Os itens deverão ser realizados acompanhados de nota fiscal/ fatura.
- 14-Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da unidade requisitante, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar a data e hora que o tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.
- 15-A cópia do pedido referido no nº 14 deverá ser devolvida a unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e liquidação de despesa.
- 16-A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a prefeitura.
- 17-Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder realizar o objeto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observada sempre a ordem de classificação.

Cláusula VI – Pagamento.

- 18-Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após o recebimento dos produtos e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 19-Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

Cláusula VII – Reajustamento de Preços.

- 20-É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do Registro.
- 21-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula VIII – Revisão de Preços.

- 22-Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico econômico-financeiro inicial do contrato.

Cláusula IX – Alteração de Quantidades.

- 23-A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do art.65 da lei nº 8666/93, mediante o correspondente termo de aditamento à ATA.
- 24-As signatárias da Ata ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais/produtos registrados, até o limite de 25% do valor pactuado para o item.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

Cláusula X – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

24-Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços
- II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

25- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26- A comunicação de cancelamento deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

27- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será por meio de Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

Cláusula XI – Autorização para requisição e emissão de Nota de Empenho.

28-As autorizações para as Aquisições decorrentes desta ata serão de responsabilidade do Prefeito Municipal.

29- A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento parcial serão de responsabilidade do Prefeito Municipal ou a quem este delegar.

Cláusula XII – Penalidades.

30- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

31- O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

32- Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

33- Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

34- As multas a que aludem os itens 31. a 33. não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

35- Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

35.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;



Município de Caçapava

Folha nº
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

35.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

35.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

35.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

35.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

36- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

37- As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

38- O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula XIII – Documentos integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

39-Para todos os efeitos de Direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato os documentos do edital de Pregão nº 39/2019 constantes no Processo /2019, e em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da(s) contratada(s).

40- A execução do contrato será disciplinado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 do Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações

Cláusula XIV – Disposições Gerais

41- Integram esta ATA o Edital do Pregão Presencial nº 39/2019 e as Propostas das empresas classificadas, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a outra que concordou(aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

42- Os casos omissos nesta ata serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação e princípios gerais de direito.

Cláusula XV – Foro

43- Para todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

.....

Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

.....
.....
.....
.....
Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

ANEXO VIII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 13/11/2019
Proc. nº 8165/2019
Ass.

ANEXO IX

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)